

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/03/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL

Processo n.º: 0011290-44.2010.8.19.0038

Falência

Massa Falida: Supermercados Alto da Posse Ltda

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados Ltda

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de seu Órgão de execução, a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu, vem se manifestar da forma abaixo deduzida.

Cuida o presente processo de falência.

Sentença na qual o Juízo convolou a recuperação judicial em falência em 27/08/2018, fixou como Termo Legal da Falência em 90 dias antes da distribuição do pedido de recuperação judicial, manteve os 3% da remuneração do Administrador Judicial, esclarecendo que o percentual vale para todo o processo, desde a distribuição até o encerramento, vedou o pagamento de qualquer valor ao Administrador Judicial e ao advogados até que fosse realizados os pagamentos dos créditos trabalhistas, decretou a indisponibilidade dos bens dos sócios e, por extensão, de quaisquer sociedades que sejam sócios, decretou a nulidade de todos os contratos de consultoria celebrados pela falida, por reconhecer ato de simulação para desvio de recursos da massa, determinando a suspensão de qualquer pagamento e a devolução de todos os valores pagos, determinou a continuidade dos contratos de arrendamento e aluguel, até ulterior exame do administrador e decisão do Juízo, determinou que a falida apresentasse, no prazo de 5 dias, relação nominal dos credores, determinou que viesse aos autos as habilitações de crédito, determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido, determinou que ficava vedada a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, e que o Registro Público de Empresas procedesse à anotação da falência no registro de devedor, ind. 11827/11835 (no ind. 11807).

A referida sentença transitou em julgado em 04/12/2019, ind. 13972.



O Ministério Público tomou ciência da sentença de fls. 11827/11835 e do acrescido, requereu que fosse certificado sobre o cumprimento do art. 104 da Lei de Falências pela falida, manifestou pelo indeferimento da contratação de contador e advogado como auxiliares do administrador judicial, não se opôs à avaliação e alienação dos imóveis cujo contrato de aluguel foi rescindido, requereu a intimação da falida e dos interessados sobre o pleito de autorização para o primeiro rateio, bem como sobre o distrato com a Mapfre, e a intimação do Administrador Judicial sobre o acrescido, ind. 12202.

O MM. Juízo deferiu o requerido em fls. 12505/12506 e determinou que o cartório juntasse os ofícios pendentes, ind. 12767.

O MM Juízo recebeu os embargos de declaração, mas negou provimento, por não haver obscuridade, contradição, omissão, nem erro material na sentença, nos termos do artigo 1022 do Novo Código de Processo Civil, e determinou: 2 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre fls. 11985 e ss. 3 - Fls. 11990 - Indefiro a contratação de contador e de serviços advocatícios auxiliares, eis que as atividades por eles exercida compete ao administrador judicial que, inclusive, recebe remuneração para tal. 4 - Fls. 12202/12203 - Atenda-se ao Ministério Público quanto aos itens 2,5 e 6. 5 - Proceda-se à avaliação para posterior alienação dos imóveis cujo contrato de locação foi rescindido. 6 - As habilitações de fls. 12183/12184, 12208/12210, 12371/12373 e 12754/12755 devem vir pela via própria. 7 - Fls. 12217 - Oficie-se esclarecendo o requerido. 8 - Fls. 12320 - Encaminhe-se conforme requerido. 9 - Fls. 12322 - Esclareçam as partes o requerido. 10 - 12505/12506 - Ao síndico da massa falida sobre o requerido. 11 - Aos interessados sobre resposta de todos os ofícios. 12 - Quanto aos pedidos de penhora no rosto dos autos, nada a prover, uma vez que deve ser adotado o procedimento próprio, ind. 12805.

O MM Juízo determinou: 1 - Fls.12997/13010: a) Tendo em vista que os imóveis mencionados já foram avaliados recentemente, em 2018, certifique o cartório quanto à eventual impugnação tempestiva. Após, intime-se conforme requerido para o eventual exercício do direito de preferência. b) Cumpra-se o decisum de fls. 12805. Expeça-se mandado de avaliação dos imóveis mencionados no decisum ainda não avaliados. c) Mantenho o decisum pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. d) Intime-se conforme requerido. e) Ao Ministério Público e aos demais interessados quanto aos pedidos ainda não apreciados. 2 - Fls. 13043 e 13667: Ao Ministério Público e aos demais interessados 3 - As habilitações



de fls. 12808 e 13720 devem vir pela via própria. 4 - Fls. 13820/ 13857: Certifique o cartório quanto à tempestividade do recurso e preparo. Após, os apelados e ao Ministério Público. Com ou sem manifestação, ao E. TJRJ com as nossas homenagens. 5 - Fls. 13884/13385 - Mantenho o decisum pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, ind. 13887.

O MM Juízo determinou: 1- Certifique o cartório quanto ao eventual julgamento do agravo, bem como quanto ao trânsito em julgado da sentença, inclusive face à manifestação de desistência de fls. 13957, que ora se homologa. Certifique o cartório, ainda, quanto ao cumprimento integral do determinado nas decisões de fls. 12805/12806 e 13887/13888. 2 - Fls. 13910 e ss. a) - Ao Ministério Público, inclusive face ao pedido de início de pagamento do rateio (fls. 1399, item E). b) Não obstante, no tocante ao pedido de nomeação de avaliador, certo é que, a princípio, a avaliação será feita por OJA, sendo, portanto, desnecessária, a nomeação de terceiros para tal, o que acarretaria, inclusive, em maior onerosidade à massa. 3 - Fls. 13923/13924 e 13926 - Oficie-se respondendo ao solicitado. 4 - Fls. 13928 - A habilitação deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover 5 - Aos interessados sobre os relatórios apresentados, ind. 13959.

O MM. Juízo determinou que fosse certificado se a certidão original se encontrava no cartório, ind. 14243.

O Ministério Público tomou ciência do Relatório de Atividades de ind. 13043/13057 e da minuta de Edital de Leilão dos imóveis já avaliados de ind. 13.667/13.670, ambos juntados pelo Administrador Judicial, manifestou que não se opõe ao requerimento de alienação de tais bens avaliados, conforme item “a” do capítulo 10 da petição de ind. 12.997/13.010, que não se opõe aos requerimentos constantes nos itens “d”, “e”, “f” e “g” da manifestação referida, reiterou as razões lançadas na promoção de ind. 12.202, item 3, no que tange ao pedido constante em “c”, requereu que fosse certificado pelo cartório quanto ao julgamento do Agravo de Instrumento 0070219-72.2019.8.19.000, ind. 14.185/14.188, por fim, requereu a intimação do Administrador Judicial acerca dos requerimentos de ind. 14.176, 14.216 e 14.219 e sobre as certidões negativas de ind. 14.222, 14.227 14.232, conforme parecer de ind. 14246.

O Ministério Público reiterou a promoção de ind. 14246, ind. 14985.



O MM. Juízo determinou que o requerente juntasse a certidão de trânsito em julgado da sentença e que fosse regularizada a GRERJ, ind. 15661.

O MM. Juízo determinou: 1 - Fls. 13887 e 13959 - Certifique o cartório quanto ao integral cumprimento do determinado. Em caso negativo, cunpra-se os itens faltantes, certificando-se. 2 - Fls. 13009, itens "f" e "g" - Ante o parecer ministerial favorável e, ainda, inexistindo impugnação quanto ao requerido, bem como a atual situação econômica, visando a manutenção do contrato que é benéfico, defiro o requerido 3 - Fls. 14185/14188 - Cumpra-se r. decism. Oficie-se, informando-se. 4 - Fls. 14216 - Ao AJ, ao Ministério Público e aos demais interessados. 5 - Fls. 14611, 14892, 14926 e 14969 - Anote-se. 6 - Fls. 14974 - Nada a prover, eis que o interessado deve requerer sua habilitação. 7 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre os relatórios apresentados. 8 - Fls. 15619 e 15659 - Oficie-se, informando-se, inclusive, que ainda não se iniciou o pagamento aos credores. 9 - Fls. 15629 e 15649 - A habilitação deve vir pela via própria, motivo pelo qual nada a prover 10 - Ao AJ sobre fls. 14.176, 14.216 e 14.219 e sobre as certidões negativas de fls. 14.222, 14.227 e 14.232. Após, ao Ministério Público. 11 - Certifique o cartório quanto ao julgamento dos agravos de instrumento, ind. 16307.

O Ministério Público tomou ciência do despacho de fl.14.243, se manifestou no sentido de que não se opõe à expedição de carta de arrematação, considerando o que consta às fls.8840/8845, e pelo início do pagamento dos credores, conforme requerido pelo Administrador Judicial às fls. 14.892, ind. 16347.

O Ministério Público tomou ciência de fl. 16.351 e reiterou a cota de ind.16.347, ind. 16380.

O MM. Juízo determinou: 1 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento integral do determinado às fls. 16307. 2 - Retifique-se a certidão retro se for o caso, uma vez que as fls. 12997 não se trata de impugnação, bem como os embargos de declaração de fls. 11985 já foram apreciados às fls. 12805. 3 - Fls. 14216 - Quanto ao pedido de carta de arrematação, aguarde-se a preclusão da decisão de fls. 16.307, ressaltando-se que já há parecer ministerial favorável. Após, certifique-se e voltem conclusos. 4 - Fls. 14219 - No tocante ao pedido de desentranhamento do documento original, após o retorno ao expediente normal, à parte interessada para indicar as folhas em que se encontra, devendo, ainda, proceder à entrega de cópia do documento para substituição, certificando o



cartório o que ora se defere. 5 - Esclareça o AJ o cálculo apresentado às fls. 14697, apresentando as respectivas planilhas, inclusive considerando-se o decisum de fls., 454, bem como face à todos os mandados de pagamento já expedidos. 6 - Fls. 16320 - Face ao aduzido, reitere-se o mandado de avaliação de fls. 14222 e oficie-se conforme requerido quanto aos demais imóveis. 7 - Ao Ministério Público sobre pedido de redução de aluguel do imóvel mencionado às fls. 16321, ind. 16382.

O Ministério Público, quanto ao pedido de redução do aluguel de ind. 16.326, requereu que fosse indicado pelo locatário o percentual que desejava reduzir, bem como fossem juntados documentos que demonstrassem a aquisição dos equipamentos de proteção para uso dos funcionários e a queda no faturamento da sociedade, ind. 16412.

O MM Juízo atendeu o parecer do Ministério Público, ind. 16414.

O MM Juízo, diante do questionamento suscitado às fls. 16519/16520, esclareceu que o decisum de fls. 16.382, item 5, se refere ao cálculo apresentado às fls. 14967, devendo ser considerado o decisum de fls. 454, o qual corresponde às fls. 446 do processo físico, onde foi fixada a remuneração do Administrador Judicial, bem como face à todos os mandados de pagamento já expedidos em seu favor, ind. 17236.

O MM Juízo determinou a intimação dos interessados para se manifestarem sobre o relatório apresentado, a intimação do Administrador Judicial, inclusive para se manifestar sobre fls..17236, após, ao Ministério Público, ind. 17279.

O Ministério Público tomou ciência dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial às fls. 16.523/16.530, 17.257/17.265 e 17.338/17.372, requereu a intimação da falida e os interessados para se manifestarem sobre fl. 14.942, a intimação do Administrador Judicial para se manifestar sobre os fatos narrados em fl. 17.267, apontando se os créditos já constam na relação de credores da massa, requereu que o Juízo esclarecesse a base aplicável fundamentada na sentença que convolou a recuperação judicial em falência, após, a intimação do Administrador Judicial para apresentar o “valor presente” quando da decretação da falência e para se manifestar a respeito do item 9 do despacho de fl. 16.307, ind. 17383.

O MM Juízo atendeu ao Ministério Público e determinou a intimação do Administrador Judicial, ind. 17389.



O Ministério Público não se opôs ao requerimento de urgência do administrador judicial de fls. 17460/17462, de modo a preservar os bens e documentos da massa falida, eis que foi constatado vazamento na sala 201, localizada à R. Ângela Maria, 221, Posse, Nova Iguaçu, onde estavam armazenados mobiliários e documentos contábeis, fiscais e de departamento pessoal pertencentes à Massa Falida, ind. 17467.

O MM. Juízo determinou: 1 - Fls. 16647: Anote-se. 2 - Fls. 17380/17381: Ao AJ sobre o aduzido. 3 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre os relatórios apresentados. 4 - 17383/17390: I - Venham os documentos solicitados pelo Parquet em seu item I. II - Atenda-se ao Ministério Público quanto aos itens IV, VI, IX e X. Tendo em vista as manifestações favoráveis da locatária, do AJ e do Ministério Público, defiro a prorrogação do contrato de locação celebrado com a Atlas de Iguaçu Distribuidora de Alimentos Ltda., mantendo-se os termos do contrato, com a ressalva de que deve ser observado do disposto no art. 114 §1 da Lei 11.101/05, pelos motivos apresentados pelo Parquet, que passam a integrar os termos desta decisão. 5 - Fls. 17396/17430 e 17453/17455: Cumpra-se v. acórdão. 6 - Fls. 17437: Aguarde-se a comunicação oficial no processo, caso ainda o referido ofício já não tenha sido respondido. 7 - Fls. 17448: Anote-se. 8 - Fls. 17460/17462: Face ao aduzido e ante a promoção ministerial, defiro a antecipação da despesa de R\$ 800,00 para fins de frete para transferência dos bens que se encontrem com risco de perecimento em razão da infiltração mencionada, devendo, o AJ comprovar o respectivo pagamento para fins de reembolso. Outrossim, defiro a entrega das chaves à proprietária, ficando suspenso o pagamento do aluguel e demais consectários enquanto ela detiver a posse direta do imóvel, ind. 17469.

O MM. Juízo determinou: 1- Fls. 13973 - Certifique o cartório quanto a realização de todas as digitações mencionadas no ato ordinatório. Em caso negativo, cumpra-se de forma prioritária. 2- Fls. 14219 - Certifique o cartório quanto ao outrora determinado no tocante ao pedido de desentranhamento do documento original, em especial se a parte interessada indicou as folhas em que se encontra e procedeu à entrega de cópia do documento para substituição. 3- Fls. 16310 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público. 4- Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 16382, itens 2 e 6. Em caso negativo, cumpra-se. 5- Fls. 17184/17185 - Aos interessados e ao Ministério Público. 6- Fls. 17282/17283 - Anote-se. 7- Face ao decurso do lapso temporal e ao requerido às fls. 17383/17390, itens I, IV, VI, IX e X, certifique o cartório quanto à regular intimação para manifestação. Após, ao Ministério Público.



8- Fls. 17380, 17433/17435, 17457/17458, 17517/17518, 17593 - De acordo com o disposto no artigo 9º, II da Lei 11.101/05, a atualização pretendida dos créditos a serem habilitados deve ser feita pelo credor, ressaltando-se que os juros e a correção monetária incidem até a data da decisão que decretou a quebra, e não de sua publicação, muito menos do seu trânsito, tal como alega o requerente, motivo pelo qual indefiro o requerido. 9- Fls. 17449 - Anote-se 10- Fls. 17469 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento in totum deste decisum. 11- Fls. 17499/17515 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre o relatório. 12- Fls. 17517 - Ao AJ e ao Ministério Público. 13- Fls. 17520/17523 - Aos interessados e ao AJ, bem como ao Ministério Público. 14- Fls. 17535/17549 - Quanto à questão da remuneração do AJ, de fato foi a mesma fixada inicialmente em 3% sobre o valor devido aos credores, uma vez que o processo ainda se encontrava em fase de recuperação judicial. Neste particular, verifica-se que, quando a sociedade se encontra em recuperação judicial, o valor da remuneração do AJ é fixado sobre o valor do passivo (artigo 24, § 1 da Lei 11.101/05) como estímulo e retribuição ao papel por ele exercido a fim de se evitar a quebra, o que manifestamente não ocorreu no presente caso. Não obstante, quando da decisão que decretou a falência da sociedade empresária (fls. 11.827/11.835), o i. Magistrado foi claro ao determinar que o percentual fixado se encontraria mantido, mas que, tendo em vista que a falência não foi evitada, este incidiria sobre o ativo, para todo o processo, o que, portanto, engloba a fase de recuperação judicial e a de falência. Neste particular, interpretar de outra forma seria premiar a administração que não foi capaz de evitar a quebra, finalidade esta precípua da recuperação judicial, o que, por seu turno, não é razoável e, por outro lado, é em muito prejudicial e excessivamente onerosa à, agora, massa falida. Desta forma, ao AJ para que apresente corretamente os valores ainda devidos, considerando-se, ainda, todos os pagamentos já efetuados. Não obstante, aos interessados e ao Ministério Público quanto aos itens ainda não decididos. 15- Fls. 17579, 17584 e 17589 - Oficie-se informando-se que, em que pese haver patrimônio, ainda não foi iniciado o pagamento aos credores, bem como o processo é eletrônico e não tramita em sigilo de justiça, sendo, portanto, de acesso público, o que permite sua consulta pelos interessados. 16- Fls. 17437 e 17587 - Nada a prover face aos motivos expostos no item anterior. 17- Fls. 17595/17596 - Tendo em vista que há outros créditos de natureza tributária, bem como o presente processo se trata de ação de falência já decretada e confirmada em sede recursal, incabível é a reserva de crédito por violar a par conditio creditorum,



devendo, no entanto, o crédito ser incluído no quadro geral de acordo com sua classe. Desta forma, oficie-se, informando-se o teor do presente decisum. Não obstante, ao AJ e ao Ministério Público.17599/17601.

O Ministério Público tomou ciência da decisão de fls. 17599/17601, verificou que, quanto ao item 3 de Fls. 16310, nos termos do determinado no despacho de fls. 16307, a habilitação deve vir por via própria, manifestou que, quanto ao item 5 de fls. 17184/85, já havia se manifestado às fls. 1.6347 pelo início do pagamento dos credores, conforme requerido pelo AJ às fls. 14.892; fls. 16314 e reiterado às fls. 17184/85, manifestou pelo indeferimento do pleito de redução de aluguéis, requereu a intimação do Administrador Judicial para que se manifestasse sobre o pleito de fl. 17.267, manifestou pelo cumprimento do item 9 despacho de fl. 16307, tomou ciência do Relatório de Atividades de fls. 17499/17515, requereu a intimação do Administrador Judicial para manifestasse quanto ao requerido em item 13 de fls. 17520/23, e tomou ciência da decisão quanto à base de cálculo da remuneração devida ao AJ de fls. 17595/96, ind. 18370.

O MM. Juízo determinou que fosse cumprida integralmente o decisum de fls. 17559. 18630, ind. 18630.

O MM. Juízo manteve o decidido, por seus fundamentos, deferiu o requerido em fls.18475/18476, determinou a intimação do Administrador e, após, do Ministério Público para que manifestassem quanto fls. 18598/18602, por fim, diante do teor de fls.18605, determinou a renovação a requisição aos cartórios indicados, ind.18639.

O MM Juízo determinou: 1 - Fls. 14216 - Certifique o cartório se houve impugnação ao pedido de carta de arrematação, ressaltando-se que já há parecer ministerial favorável. Após, voltem conclusos. 2 - Fls. 14219 - Defiro o desentranhamento do documento, mediante substituição por cópia, certificando-se. 3 - Fls. 17676/18366, 18452/18473, 18608/18615, 18617/18624, 18648/18655 - Aos interessados e ao Ministério Público quanto aos relatórios apresentados. 4 - Fls. 16310 - Razão assiste ao Parquet, sendo certo que o requerimento deve vir pela via própria. 5 - Fls. 16326 - Tendo em vista que a locatária, regularmente intimada para indicar o desconto pretendido, se quedou inerte, indefiro o requerido. 6 - Fls. 18374 - Ao AJ. 7 - Fls. 18427, 18440, 18446, 18604/18605, 18626 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público quanto à resposta dos ofícios. 8 - Fls. 18475/18476 - Face ao decisum de fls. 450 do processo físico, verifica-se que razão assiste ao AJ, eis que foi



deferido o recolhimento de custas ao final no tocante à publicação dos atos processuais. 9 - Fls. 18478, 18480, 18482 - Oficie-se informando-se que, em que pese haver patrimônio, ainda não foi iniciado o pagamento aos credores, bem como o processo é eletrônico e não tramita em sigilo de justiça, sendo, portanto, de acesso público, o que permite sua consulta pelos interessados. 10 - 18598/18599 - Ao AJ e ao Ministério Público. 11 - Fls. 1859/18673 - a) Ao Ministério Público. b) Não obstante, oficie-se ao Banco do Brasil e intime-se o locatário Açogue do Tititi conforme requerido, sendo certo que deve haver o prévio recolhimento das custas pertinentes pelo AJ para tal, eis que não englobada pelo decisum de fls. 450. c) A publicação do edital e o início de rateio ainda não foram apreciados por este juízo, eis que ainda pendente de apresentação pelo AJ dos valores a ele devidos, sendo certo que deve haver a observação ao decisum de fls. 17599 e ss, em especial item 14. Cumpra-se, pois. Após, ao Ministério Público. d) item 7: Reitere-se ofício determinando-se seu imediato cumprimento. e) Aos interessados e ao Ministério Público quanto ao pedido de alienação dos imóveis já avaliados. 12 - Fls. 18675/18678 - Ao cartório sobre o aduzido. 18683.

O MM. Juízo, face à certidão retro, informando a impugnação, determinou que o cartório certificasse quanto à manifestação do impugnado e do Ministério Público, e em caso negativo, que certificasse e intimasse os mesmos, ind. 18687.

O Ministério Público tomou ciência dos relatórios de atividades prestados pelo Administrador Judicial, indicados na decisão de ind. 18683, item 3, ciência dos documentos de ind. 18427, 18440, 18446, 18604/18605 e 18626, manifestou que aguardava a manifestação do AJ sobre o pedido do Município de Nova Iguaçu e dos interessados sobre o pedido de alienação dos bens para após emitir parecer, ind. 18793.

O MM. Juiz determinou: 1 - Fls. 18691 e 18812 - Ao AJ. 2 - Fls. 18793 - Ao AJ e aos demais interessados. Após, ao Ministério Público. 3 - Fls. 18821 e ss e fls. 18920 - Ao Ministério Público. 4 - Fls. 18882 e fls. 19007 - Aos interessados e ao Ministério Público. 5 - Fls. 18920 - I) Intime-se conforme requerido. II) Defiro a apresentação de laudo de avaliação nos termos apresentados, sem ônus para a massa falida. III) Intime-se conforme requerido. IV) Intime-se conforme requerido, observando-se os endereços indicados. V) Esclareça o AJ se já houve julgamento do agravo interposto, comprovando-se, se for o caso. Não obstante, ao Ministério Público. VI) Quanto ao pedido de alienação dos



imóveis constantes no rol do item a, capítulo 10 da petição de fls. 12997, tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades previstas em lei, acolho o parecer ministerial de fls. 14246 e defiro a alienação dos imóveis mencionados já avaliados. 6 - Fls. 189976 - Aos interessados e ao AJ, 7 - Fls. 199001 - Intime-se conforme requerido. Após, oficie-se informandose. 8 - Fls. 9290/9294 do processo físico: Trata-se de impugnação ao leilão judicial oferecida por Claudio Francisco dos Santos às fls. 9290/9294 (index 8622/8654), relativo a leilão datado de 03/02/2017, aduzindo o impugnante, em síntese, a existência de vício no leilão, face à existência de penhora pretérita do imóvel situado à rua a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, oriunda de reclamação trabalhista de nº 0161100- 07.2009.5.01.0224. Parecer do Ministério Público no index 16.347 opinando pela expedição de carta de arrematação em favor do arrematante, tendo o AJ se manifestado no mesmo sentido. É o relatório. Passo a decidir. Trata-se de impugnação ao leilão judicial face à existência de penhora pretérita do imóvel situado à rua a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, oriunda de reclamação trabalhista. Todavia, razão não assiste ao impugnante, senão vejamos Inicialmente, insta salientar que, com o deferimento do processamento da recuperação judicial, ficam suspensas as execuções ajuizadas contra o devedor e proibidas as penhoras e demais atos de constrição sobre seus bens, na forma do disposto no artigo 6º da Lei 11.101/05. No presente caso, o pedido de recuperação judicial foi feito em setembro de 2009, deferido o seu processamento em 04/03/10, sendo a decisão emanada pelo juízo trabalhista posterior, em 17/03/10. Desta forma, tendo em vista que a penhora foi realizada após o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, ela não produz efeitos ante o disposto no artigo 6 do Diploma Legal já mencionado, já se operando a suspensão da execução ope legis. Insta esclarecer, ainda, que os requisitos fundamentais da validade da praça e a publicidade de todos os atos a elas inerentes foram cumpridos, com a consequente publicação do edital, detalhando os bens e os ônus que eventualmente recaíram sobre eles, não havendo, portanto, qualquer nulidade a ensejar a anulação pretendida. Ademais, o referido leilão foi realizado há mais de quatro anos, tendo havido o pagamento do valor da arrematação, sendo certo que eventual anulação feriria a segurança jurídica e a continuidade dos atos processuais, o que não se demonstra razoável. Isto Posto, rejeito a impugnação ofertada. Requer o arrematante, outrossim, a expedição de carta de arrematação, tendo ele comprovado o valor da arrematação às fls. 9286 (index 8622/8654), bem como consta a comprovação dos gastos do leiloeiro às fls. 9202 (index 8559) e a



publicação dos editais. Tendo em vista que consta do edital do leilão que os bens objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, defiro o requerido. Assim sendo, recolhidas as custas devidas, expeça-se carta de arrematação e mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel, consignando-se o disposto no artigo 402 da Consolidação Normativa. Nomeio o arrematante como depositário fiel dos bens porventura encontrados no imóvel. Oficie-se ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, ind. 19017.

O Ministério Público ao se manifestar em relação a ind. 18821 e seguintes, requereu a intimação do AJ para ciência expressa e, se o caso, manifestação, tomou ciência da inclusão do crédito em ind. 18920, tomou ciência dos relatórios apresentados em ind. 18882 e 19007, requereu a intimação do AJ para ciência e manifestação de ind. 18943 e ind. 19021, tomou ciência da decisão ind. 19017/19018, ind. 19131.

O MM Juízo decidiu: 1 - Fls. 19021, 19141, 19146 e 19167- A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover. 2 - Fls. 19112 - Defiro o prazo de 20 dias para apresentação da avaliação. Após, aos interessados e ao Ministério Público. 3 - Fls. 19117 e 19124 - Aos interessados e ao Ministério Público. 4 - Fls. 19126/19129: 1) Com vista à celeridade processual, fica desde já nomeado leiloeiro o Dr. Anderson Carneiro Pereira, Leiloeiro Público Oficial. Outrossim, considerando a fase processual que se inicia, deverá necessariamente o Sr. leiloeiro seguir integralmente a determinação do Juízo e as determinações legais, CIENTE DAS CONSEQUÊNCIAS impostas por lei. 1. Expeçam-se e publiquem-se os editais, consoante o art. 886 do NCPC, que serão afixados no local de costume no prédio do Fórum e publicados, em resumo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (art. 887 § 5º do NCPC). 1.1 O edital mencionará as execuções em curso, débitos de IPTU e condominiais (se a execução não tiver sido requerida pelo condomínio). 2. Se o valor dos bens penhorados não exceder o valor correspondente a 60 (sessenta) vezes o salário-mínimo vigente na data da avaliação, fica dispensada a publicação de editais em jornal local, não podendo, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação; 3. Não será aceito lance que, em segunda



praça, ofereça preço vil (art. 891, do NCPC), como, por exemplo, preço bem inferior ao valor da avaliação, ou inferior a 50% do valor do bem (RESP 167976-RJ, RESP 316329-MG, RESP 655367-RS, RESP 451021-SP (RDDP 26/210), RESP 299120-MS e RESP 556709-MT), ressaltando, porém, que "dada a inexistência de critérios objetivos na conceituação do preço vil, repudiado pelo nosso direito para que não haja locupletamento do arrematante à causa do devedor, certo é que o mesmo fica na dependência, para a sua caracterização, de circunstâncias do caso concreto, no qual peculiaridades podem permitir uma venda por valor até mesmo inferior à metade do valor em que foram avaliados os bens"(REsp 166.789/SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo). 4. Intime-se o devedor na pessoa de seu patrono por Diário Oficial das datas dos leilões (, caso revel, a intimação deverá ser pessoal. 5. A intimação pode ser por carta com AR (encaminhado para o endereço informado nos autos, sendo a atualização de tal endereço ônus da parte e compromisso mínimo com a regularidade do processo) caso não exista procurador constituído nos autos; 6. Sendo o executado casado, intime-se o cônjuge e, em havendo credor hipotecário, intime-se este também, ambos pessoalmente, com a antecedência de 5 dias, nos termos do art. 889, do NCP. 7. Feito o leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (art. 901, do NCPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito às penas da lei. Sendo efetuado o pagamento por cheque, será este na modalidade cruzado e nominal à serventia, sendo depositado de igual forma. O depósito será efetuado até o dia útil seguinte ao leilão efetuado. 8. O auto de leilão deverá conter espaço para que o Juiz aponha a data em que o assina e espaço para a sua assinatura, tendo em vista que, usualmente, o auto não é assinado no mesmo dia em que é realizada a praça. 9. O depósito integral do valor da arrematação ficará retido nos autos, somente sendo efetuada qualquer destinação de valores por expressa decisão do Juízo (ver HC 200714400262). 10. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no art. 826, do NCPC, até o momento imediatamente anterior à adjudicação ou à alienação dos bens. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DEFERIDA ESSA POSSIBILIDADE APÓS OS REFERIDOS MOMENTOS. 11. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição do valor das despesas para a realização das praças. Se, uma vez iniciado os trabalhos do leiloeiro, ocorrer a remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação em hasta pública, caberá o pagamento do equivalente a 2,5% (dois e meio por cento)



do valor da avaliação por quem der causa, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização das praças. Tal pagamento, além de ser justificado pelo trabalho exercido pelo leiloeiro, objetiva obstar a procrastinação da execução pelo executado até o último momento possível, sem qualquer ônus. Intime-se o leiloeiro, o AJ, o MP e os demais interessados. 5 - Fls. 19131 - Atenda-se ao Ministério Público. 6 - Fls. 19153 - Regularize-se. Após, aos interessados e ao Ministério Público. 7 - Quanto à questão das custas, tendo em vista que não há gratuidade de justiça deferida, deve o AJ recolher as mesmas sempre que for o caso para tal, ind. 19215/19217.

O Ministério Público tomou ciência da manifestação do Administrador Judicial de ind. 19518/19526 e manifestou que não se opõe ao deferimento do requerido nos itens III, IV, VI e VII, ind. 19560.

O MM. Juiz determinou: 1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento. Após, ao Ministério Público. 2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público. 3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO 4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público. 5 - Fls. 19518/19526: iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos. vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento. vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido. viii - Ao Ministério Público. 6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento. 7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público. 8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover. 9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público. 10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro. 11 - Fls. 19665 - Anote-se. 12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados. 13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão. 14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição. 15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público. 16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de



custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público. 17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro, ind. 20080/20081.

O Ministério Público tomou ciência da decisão de ind. 20080 e seguintes, bem como dos acórdãos de ind. 20142/20147 e 20149/20157 e requereu a abertura de nova vista dos autos após a manifestação dos interessados e do Administrado Judicial ou quando expirado o prazo para manifestação dos mesmos, ind. 20209.

O Ministério Público manifestou pela abertura de vista a todas as partes e interessados acerca do acrescido, para, após, se manifestar na forma do art. 179, I do CPC, ind. 20588.

O MM Juízo determinou o cumprimento do v. acórdão de fls. 20142/20147, a expedição da segunda via do documento indicado às fls. 20580, o recolhimento das custas no prazo de 5 dias sob pena de não recebimento em face da certidão de fls. 20140, que os interessados e ao Ministério Público se manifestassem sobre os relatórios apresentados, fls. 20456/20465, 20597/20619, 20642/20678 e sobre fls. 20532/20548, que o Administrado Judicial e o Ministério Público se manifestassem quanto fl. 20468 e 20522, indeferiu a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito falimentar, fls. 20496, 20590 e 20719, deferiu a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores, determinou que os interessados, o Administrador Judicial e o Ministério Público se manifestassem quanto fls. 20622/20630, 20680/20698, 20700/20701 e 20744/20745, a expedição de ofício conforme fl. 20714, e que Ministério Público se manifestasse quanto ao pedido de publicação do edital especificamente, uma vez que os interessados haviam sido intimados e se quedaram inertes, ind. 20799/20800.

O Ministério Público se manifestou no sentido que não se opõe a realização do rateio, nos termos deduzidos pelo Administrador Judicial, no que concerne utilizar os valores existentes nas contas judiciais, para pagamento dos credores trabalhistas, que não se opõe à publicação da lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, que não se opõe ao pedido de liberação de valores no valor de R\$ 5.056,72 (cinco mil e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) referente às custas para prosseguimento de reconvenção na ação de nº 0007510-41.2019.8.19.0213. opinou que as impugnações à avaliação dos bens e ao Leilão de ind. 19651 e 19972 não deveriam ser conhecidas e, opinou pelo desprovemento do



alegado pelo AJ em ind. 20532, por fim, requereu a intimação do AJ para que se manifestasse sobre ind. 20212, 20468, 20522, 20622, 20700 e 20744, ind. 20924.

O MM. Juízo, em decisão, deferiu os requerimentos constantes dos itens "b", "c", "e", "g" às fls. 20915/20916; a publicação da relação atualizada de credores juntada às fls. 19880/19913 por meio de edital, na forma do art. 7º, §2º, da lei de regência, conforme minuta às fls. 19914/19929, devendo o administrador judicial comprovar o recolhimento das custas pertinentes ao ato, sem prejuízo, após a publicação do edital deferida no item anterior, determinou que fosse certificado o decurso do prazo previsto no art. 8º da lei 11101/05 e, na ausência de impugnações, autorizou o rateio dos Créditos Trabalhistas - Classe I que constam da lista de credores, indeferiu o pedido de gratuidade realizado pelo administrador judicial, posto que, compulsando os autos, verificou que as contas judiciais da massa falida totalizavam a importância acima de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), restando ainda ativos de grande monta a serem liquidados, deferiu a expedição do mandado de pagamento no valor de R\$ 5.056,72 (cinco mil, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para pagamento das custas da reconvenção na ação nº 0007510-41.2019.8.19.0213, no tocante às impugnações à arrematação, às fls. 19651/19653 e 19972/19977, rejeitou de plano as impugnações, pois não preenchidos os requisitos formais para análise do mérito, homologou as arrematações dos imóveis situados (I) na Estrada Deputado Darcilio Ayres Raunhetti, nº 150, Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, (II) na Av. Abílio Augusto Távora, nº 10.000, Jardim Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ, e (III) na Rua Helena, nº 410, Vila de Cava, Nova Iguaçu/RJ, conforme autos de arrematação às fls. 19994/19995, 19998/19999 e 20008/20009, respectivamente, referente ao pedido do administrador judicial (item "h" à fl. 20547), com o qual foi favorável o MP, determinou a expedição das cartas de arrematação e ofícios ao Registro de Imóveis, desde que recolhidas corretamente as custas para tanto, por fim, antes de deferir a alienação dos ativos, determinou a intimação dos sócios da falida para que, no prazo razoável de 10 (dez) dias e às suas expensas, apresentassem novo laudo pericial de avaliação dos imóveis restantes, localizados em Nova Iguaçu/RJ, (I) na Rua João Venâncio Figueiredo, nº 26, Lotes 04, 05 e 06; (II) na Estrada de Ferro Rio D'ouro, Lote 14; (III) na Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Lotes 08, 09, 35 e 36; (IV) na Rua Garanhuns, 626, Lote 10; (V) na Rua Garanhuns, prédio 2, Lote 09; e em Cabo Frio/RJ, (VI)



o Apto306, Condomínio Margô Riach, Lote 06 da Quadra 19, Loteamento Braga, ind. 20976.

O Ministério Público tomou ciência da decisão de ind. 20976/20978, e considerando os pedidos de ind. 20468 da União e 20622 do Município, bem como a manifestação do Administrador Judicial sobre eles no ind. 20908.20916, requereu a intimação dos entes públicos para ciência e, se o caso, apresentação dos documentos solicitados e novos cálculos, por fim, quanto aos pedidos de ind. 20212, 20700 e 20744, não se opôs, considerando as manifestações do AJ e a documentação acostada, ind. 21095.

O MM. Juízo ordenou que fosse dada ciência à União Federal e ao Município de Nova Iguaçu da decisão de fls. 20976/20978 e determinou o cumprimento imediato do item 2 de fls. 20976/20977, ind. 21150/21151.

O Ministério Público tomou ciência de despacho de ind. 21150/21151, conforme manifestação de ind. 21166.

O MM. Juízo determinou: 1 - Fls. 20867, 21329, 21383, 22363 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios. 2 - Fls. 20897 - Cumpra-se v. acórdão. 3 - Fls. 21985 - Atenda-se ao Ministério Público. 4 - Fls. 21194 - Aos interessados e ao Ministério Público. 5 - 21357 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de classificação do crédito feito pelo Sindicato. 6 - Fls. 21373, 22438, 22497- Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação e o correto recolhimento das custas. Em estando tudo regular, ao AJ e ao Ministério Público. 7 - Fls. 22123, 22208, 22217, 22609 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de reserva de honorários. 8 - Fls. 22262 - Ao AJ. 9 - Fls. 22319 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de pagamento de honorários. 10 - Fls. 22359, 22361 - Ao AJ 11 - Fls. 22398 - Ao Ministério Público. Após, voltem cls para decisão. 12 - Face ao requerido às fls. Fls. 22119 e 22121 e o aduzido às fls. 22479 e ss, ao Município. 13 - Fls. 22479 - Ao Ministério Público. 14 - Fls. 22512 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento das custas. Em caso negativo, intime-se para tal. 15 - Fls. 22514 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre o pedido de reserva de crédito. 16 - Fls. 22628 e 22631- Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de substituição. 17 - Fls. 22639 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de atualização dos créditos, ind. 22685.



O MM. Juízo decidiu pelo não recebimento das impugnações de ind. 21373 e 22439, eis que intempestivas, e, em relação ao pedido de carta de arrematação e imissão na posse, determinou a intimação da Fazenda quanto ao requerido, devendo esclarecer se há débito de IPTU e seu valor, que recolhidas as custas, fosse expedido ofício ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, para que informar a existência de débito quanto à taxa de incêndio e seu valor, indicando conta bancária para transferência do valor para o pagamento, e que fosse juntada aos autos planilha atualizada do débito para verificar a divergência entre o saldo devedor e o valor da arrematação, ind. 22797/22798.

O Administrador Judicial requereu que seja deferida a alienação dos imóveis restantes de titularidade da Massa Falida, pelos valores do Laudo de Avaliação de id. 19336, quais sejam: (i) Rua João Venâncio Figueiredo, nº 26, Lotes 04, 05 e 06; (ii) Estrada de Ferro Rio D'ouros, Lote 14; (iii) Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Lotes 08, 09, 35 e 36; (iv) Rua Garanhuns, 626, Lote 10; (v) Rua Garanhuns, prédio 2, Lote 09; e Apto 306, Condomínio Margô Riach, Lote 06 da Quadra 19, Loteamento BRAGA (ids. 20532/20548, 20632/20635, 20908/20917 e 20961/80974, que seja deferido o pagamento aos credores trabalhistas nos termos das premissas apresentadas em id. 22398, reiterou a manifestação de id. 22398, item 1.1, no sentido do artigo 83, inciso I e inciso VI, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005 serem claros ao prever que o limite dos créditos trabalhistas previstos na classe I é de 150 salários-mínimos e o excedente é classificado como crédito quirografário (classe VI), que o salário-mínimo paradigma para o limite imposto pelo inciso I do art. 83, deve ser adotado o valor da época da decretação da falência, R\$ 954,00, que os créditos retardatários serão incluídos em lista de reserva de crédito para posterior pagamento quando do trânsito em julgado das habilitações, que contrato de honorários advocatícios é firmado entre os Credores e o advogado, sendo o contrato restrito às partes, não cabendo à Massa Falida adimplir o avençado em que não participou, que se manifesta no sentido de condicionar a reserva de crédito da Fazenda Estadual à apresentação de esclarecimentos quanto aos créditos oriundos de ICMS dos exercícios de 2019 a 2021, e à apresentação de planilha discriminando o valor principal, atualização, juros pré e pós falimentares, bem como demais encargos e as datas dos fatos geradores de cada crédito, que procederá a atualização monetária dos créditos até a data do efetivo pagamento, ind. 23025/23034.



É o relatório. Passa o Ministério Público a se manifestar.

O Ministério Público opina quanto à decisão de ind. 22685:

1- Ciente dos relatórios do Administrador Judicial e opina pela intimação do Administrador Judicial para que esclareça as medidas tomadas em face dos locatários inadimplentes.

2- Ciente da decisão de ind. 897.

3- Ciente da decisão quanto ao pedido de ind. 21095.

4- Pela intimação do Administrador Judicial para que se manifeste a respeito de ind. 21194.

5- Ind. 21357: O Ministério Público concorda com o Administrador Judicial quanto à aplicação do limite do art. 83, I, ao crédito do sindicato eis que é crédito derivado de relação de trabalho. Todavia, existe divergência na jurisprudência quanto ao valor do Salário-Mínimo a ser usado. O Ministério Público opina que seja usado o valor do Salário-Mínimo da data do pagamento para o cálculo do limite de 150 SM.

6- O Ministério Público concorda com o Administrador Judicial quanto aos pedidos de habilitações de crédito retardatárias de ind. 21373, 22438 e 22497, ind. 23030.

7- Pedidos de reserva de honorários: A norma do art. 22, § 4º, da Lei n.º 8906/1994 prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos. Posto isto, o Ministério Público opina que o Cartório certifique se constam contratos dos habilitantes em ind. 22123, 22208, 22217, 22609 e pelo deferimento dos pedidos de reserva daqueles patronos que juntaram os contratos celebrados com habilitantes ex-empregados.

8- Ciente da manifestação do Administrador Judicial, ind. 23031.

9- Ind. 22319: Trata-se de habilitação de crédito. O Ministério Público opina pelo desentranhamento e autuação em apenso com abertura de vista para o Administrador Judicial e, posteriormente, para o Ministério Público.

10- Ciente da manifestação do Administrador Judicial quanto aos ind. 22359 e 22361, ind. 23032.



11- Ind. 22398: O Ministério Público requer que o Administrador Judicial esclareça o pagamento dos créditos extraconcursais juntando cópia dos contratos e esclarecendo os valores que serão pagos, por meio de prestação de contas, tendo em vista a decisão de ind. 12805, item 3, referente ao pedido de ind. 11990 e concorda com os demais termos da manifestação de ind. 22398 referente ao pagamento de credores trabalhistas.

12- Ciente da manifestação do Administrador Judicial quanto 22119 – Juntada de autos de arrematação, ind. 22479.

13- Ind. 22479, Leilão dos imóveis remanescentes conforme o Plano de Realização de Ativos (id. 19545/19558): O Ministério Público requer que o Cartório certifique em quais indexadores estão os autos de arrecadação e as certidões do RGI dos imóveis mencionados Rua João Venâncio Figueiredo, nº 26, Lotes 04, 05 e 06; Estrada de Ferro Rio D'ouro, Lote 14; Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Lotes 08, 09, 35 e 36; Rua Garanhuns, 626, Lote 10; Rua Garanhuns, prédio 2, Lote 09; e Apto306, Condomínio Margô Riach, Lote 06 da Quadra 19, Lotemento BRAGA (ids. 20532/20548, 20632/20635, 20908/20917 e 20961/80974), se todos os imóveis são de propriedade da Massa Falida e, em caso positivo, concorda com a alienação por leilão. Caso o Cartório não consiga encontrar as certidões acima, pela intimação do Administrador Judicial para que esclareça a respeito da arrecadação e da propriedade dos imóveis mencionados.

14- Ciente de ind. 22512.

15- Ind. 22514: Pela intimação do Estado do Rio de Janeiro para que preste os esclarecimentos requeridos pelo Administrador Judicial em ind. 23032/23033.

16- Ind. 22628: O Ministério Público opina pela intimação da requerente para que junte certidão de óbito e a certidão de dependentes habilitados à pensão por morte do habilitante originário. Ind. 22631: O Ministério Público concorda com o pedido de sucessão processual tendo em vista a certidão de óbito e a certidão do INSS com fulcro no art. 1º da Lei n.º 6858/1980.

17- Ind. 22639: O Ministério Público concorda com o Administrador Judicial quanto á atualização do crédito no momento do pagamento, ind. 23033/23034.



Com respeito à manifestação do Administrador Judicial em ind. 23025/23034:

18- Leilão dos imóveis: O Ministério Público já se manifestou no item 13 acima.

19- Pagamentos dos credores conforme premissas de ind. 22398: O Ministério Público já se manifestou no item 11 acima, em especial, pela intimação do Administrador Judicial para que esclareça o pagamento dos créditos extraconcursais juntando cópia dos contratos e esclarecendo os valores que serão pagos, por meio de prestação de contas, tendo em vista a decisão de ind. 12805, item 3, referente ao pedido de ind. 11990 e concordou com o pagamento de credores trabalhistas.

20- Os demais itens também já foram esclarecidos acima.

Nova Iguaçu, ____/____/____.

José Loreto Moreira de Faria
Promotor de Justiça - Mat. 2509

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 05/04/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ**

Processo n.º: 0011290-44.2010.8.19.0038

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, muito respeitosamente, vem, por sua Procuradora *in fine* assinada, nos autos da **FALÊNCIA DO SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.**, expor e requerer o que segue:

Quanto à intimação de fls. 23.192, cabe esclarecer que o sistema municipal não localizou débito de IPTU vinculado ao imóvel situado na Avenida Abílio Augusto Távora, n.º 10000, Cabuçu, Nova Iguaçu, conforme documento em anexo.

Todavia, cabe ressaltar que a Fazenda Pública Municipal não foi intimada para tomar ciência da petição de fls. 22.479/22.483, especialmente no que diz respeito à juntada dos autos de arrematação dos imóveis situados na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, n.º 304 e na Rua Orlanda, n.º 21 (fls. 22.484), tendo vista da referida documentação na data de hoje.

Desta forma, o Município de Nova Iguaçu informa que providenciará a alteração cadastral para fins de apresentação da planilha de débitos na forma solicitada pelo administrador judicial às fls. 20.915.

Pelo exposto, a Fazenda Pública Municipal requer o deferimento de prazo para a apresentação do cálculo de IPTU referente aos imóveis situados na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, n.º 304, Posse; na Rua Orlanda, n.º 21, Posse e na Rua Helena n.º 410, Vila de Cava.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Nova Iguaçu, 05 de abril de 2022.

RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
MAT. 11.703860-7 OAB/RJ 115.813



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Data: 04/04/2022
 Hora: 14:39

RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel 558842 - 1	Localização Cartográfica 045.174.0169.001	Face 0	Inscrição Anterior 00581769	Situação do Imóvel Ativo	
Logradouro 09139 - AV ABILIO AUGUSTO TAVORA			Número 010000	Apto./Sala	Bloco
Bairro 045 - Cabucu			Loteamento		CEP 26291200
Devolução Carnê (Ano) 2015	Motivo Devolução - Carnê de IPTU Nao existe o numero	Motivo Devolução - Carnê de Tcr	Ano Geração Carnê(Último) 2008	Desc. Devolução recebido sso semuan no dia	
Utilização Comercial	Valor Venal 323.895,68	Valor Venal Especial	Área Terreno 1.079,00	Fração Terreno 1.079,00	Área Construída 904,72
					Área Testada 0,00

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 30.759.534/0002-48	Nome SUPER. ALTO DA POSSE	Código Pessoa 72970		
Logradouro - RUA INDEFINIDO	Bairro 000 - INDEFINIDO	Apto./Sala	Bloco	Número

QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS

Dívida Administrativa IPTU	0,00	Dívida Executada	0,00
Dívida Administrativa TCR & Outras	0,00	Autos de Infração	0,00
Dívida Ativa.....	0,00	Dívida Consolidada.....	0,00
(A) TOTAL DOS DÉBITOS MUNICIPAIS:	0,00		
(B) TAXAS + CUSTAS R\$ (VALOR TAXAS+CUSTAS) :	0,00	TOTAL GERAL DOS DÉBITOS (A + B):	0,00

OBS1.: ESTE RELATÓRIO NÃO CONSTITUI PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

OBS2.: (*) PARCELAS A CALCULAR.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	05/04/2022
Juiz	Romanzza Roberta Neme
Data da Conclusão	05/04/2022
Data da Devolução	05/04/2022
Data do Despacho	05/04/2022
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIEL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A
Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA
Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME
Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS
Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO
Leiloeiro: ANDERSON CARNEIRO PEREIRA
Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
Requerido: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 05/04/2022

Despacho

- 1-Defiro pelo prazo de 10 dias.
- 2-Atenda-se ao Ministério Público.

Mesquita, 05/04/2022.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4VZF.SDH2.M7DV.CCB3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	06/04/2022
Data da Juntada	06/04/2022
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA.

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

ANDERSON CARNEIRO PEREIRA, Leiloeiro Público honrado pela indicação para funcionar nos autos da Falência de Supermercados Alto da Posse Ltda., vem

– em observância ao item 13 da Cota da i. 2ª Promotoria de Justiça de fl. 23.234 –

requerer a V. Exa. a juntada das anexas certidões dos imóveis que ainda não foram leiloados e são objeto da cota sob comento.

Outrossim, esse Auxiliar do Juízo – *para a hipótese de acolhimento do pleito do i. Administrador Judicial para realização de leilões dos imóveis mencionados em seu petitório, com o que concordou o i. Ministério Público* – vem sugerir a V. Exa. as seguintes datas para leilões eletrônicos, em conformidade com o disposto no art. 142, § 3º-A da Lei 11.101/2005 (com redação alterada pela L. 14.112/2020):

MATRÍCULA

21.005

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
REGISTRO GERAL

Página

23245

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro
Credenciado Eletronicamente

Reprodução do Livro 2-BZ, fls. 264

Prédio número 25 (vinte e cinco), antigo sem número, composto de sala, dois quartos, cozinha e banheiro, inscrito na P.M.N.I. sob o nº 418.487-5 e respectivo terreno, lote número 09 (nove), plano Z-2, da quadra 08 (oito), da Rua Garanhuns, medindo doze metros de frente e de fundos, por trinta e um metros de ambos os lados, com trezentos e setenta e oito metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote dez, à esquerda com o lote oito, e nos fundos com parte dos lotes seis e doze, todos da mesma quadra e da Empresa Granja Paraíso S/A ou sucessores, distante dezoito metros do início da curva de concordância formada com a Estrada Cabuçu-Marapicu (Madureira), à direita, situado no "Jardim Cabuçu", em Nova Iguaçu-RJ, na zona suburbana, de propriedade de JOSÉ DE ASSIS FERREIRA FILHO, do comércio, e sua mulher MARIETA CARDOSO FERREIRA, do lar, CPF nº 015.975.907-20, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Petrolina, nº 25, Cabuçu, em Nova Iguaçu-RJ, adquirido por título transcrito no Livro 3-CJ, sob nº 56.457, neste Cartório. Eu, Jurema Manhães da Silva, Suboficial, escrevi. E eu, Hermes Gomes da Silva, Oficial, subscrevi.

R-1-21.005 – Por escritura de compra e venda de 17 de agosto de 1979, do Cartório do 1º Ofício desta Cidade, Livro 123, fls. 22v, os proprietários, acima qualificados, transmitiram o imóvel objeto da matrícula para CARMO DA ROCHA DE LEO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens com MARLI SOARES DA ROCHA, CPF nº 176.679.177-89, residentes e domiciliados na Rua Bagé, nº 25, Cabuçu, Nova Iguaçu-RJ, pelo preço de Cr\$ 50.000,00. Nova Iguaçu, 18 outubro de 1979. Eu, Jurema Manhães da Silva, Suboficial, escrevi. E eu, Hermes Gomes da Silva, Oficial, subscrevi.

R-2-21.005: (Protocolo nº 100.831) – CARTA DE ADJUDICAÇÃO – Por Carta de Adjudicação, datada de 29/10/2004, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de CARMO DA ROCHA DE LEO, subscrito pelo escrivão Ricardo Luiz Oliva Carneiro e assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Mario Assis Gonçalves, ambos da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, contendo a sentença de 12 de julho de 2001 do mesmo Juiz de Direito, da mesma Vara e Comarca, coube o imóvel objeto desta matrícula para SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.759.534/0001-67, com sede na Rua João Venâncio de Figueiredo, nº 304, Posse, Nova Iguaçu-RJ. Nova Iguaçu 18 de março de 2005. Eu, JUCLANE JUSTINO DA SILVA VITAL, Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, JUCLANE JUSTINO DA SILVA VITAL, Escrevente Substituta, subscrevi.

R-3-21.005: (Protocolo nº 107.173) – PENHORA – Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, nº MPA.1032.000008-9/2012 datado de 28/02/2012, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Marcos Pereira da Paz, referente ao processo nº 0001237-92.2008.4.02.5110 (2008.51.10.001237-9), nos Autos da Ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional / INSS em face de Supermercados Alto da Posse Ltda, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 15/03/2012, sendo Depositário Lúcio Lourenço do Vale, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de dívida. Nova Iguaçu, 27 de março de 2012. Eu, JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, LUANA MENDONÇA DE STEFANO, Substituta do Tabelião, subscrevi.

AV-4-21.005 -- CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR -- Para o registro da penhora objeto do ato precedente não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/1997. Nova Iguaçu, 27 de março de 2012. Eu, JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, LUANA MENDONÇA DE STEFANO, Substituta do Tabelião, subscrevi.

AV-5-21.005: (Protocolo nº 107.786) – CONTRATO DE ARRENDAMENTO -- Nos termos do instrumento particular de contrato de arrendamento, datado 03/12/2009, com firmas reconhecidas, procede-se esta averbação para fazer constar que o proprietário SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, sociedade com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Bairro Jardim da Posse, Cidade de Nova

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RGP62607 CPU

RGT75018 BAI

RGT75018 BAI

TJRJ MES CIV 202202270647 06/04/22 13:03:12137523 PROGER-VIRTUAL

AAA 023737749

MATRÍCULA
21.005

FICHA
01v

Iguaçu – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, deu em arrendamento o imóvel objeto da presente matrícula para MERCADO VITÓRIA DO CABUÇU LTDA, sociedade estabelecida à Av. Abílio Augusto Távora, nº 10.000 – Cabuçu – Nova Iguaçu – RJ, Cep: 26.231-200, sendo o prazo do presente arrendamento de 120 (cento e vinte) meses, com a possibilidade de renovação por igual período, iniciando-se em 06/10/2009 e terminando em 06/10/2019, após o término do prazo pactuado, data em que o imóvel e todos os seus acessórios deverão ser devolvidos nas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste natural do tempo, independente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial. O imóvel será arrendado com as máquinas, móveis, equipamentos e utensílios discriminados em aditivo ao presente contrato, com a ressalva de que os mesmos serão oportunamente vistoriados pelas partes, tendo em vista a possibilidade de alguns itens terem se deteriorado. O atual estado tais bens móveis não comprometerá, de forma alguma, o valor do pagamento mensal do arrendamento ora ajustado. Caberá à parte que tem interesse em dar continuidade ao presente arrendamento, notificar a outra no prazo de 30(trinta) dias anteriores ao termo final do presente contrato, para que se manifeste a respeito. Havendo concordância, prevalecerão todas as cláusulas deste contrato, salvo se as partes desejarem retificá-las. A ARRENDATÁRIA se obrigará a pagar o preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais nos seis primeiros meses e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a partir do sétimo mês pelo arrendamento. O pagamento será efetuado diretamente à ARRENDANTE, mediante entrega dos respectivos recibos, sempre no décimo dia corrido dos meses subsequentes aos vencidos. Eventualmente, tal pagamento poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente a ser indicada pelo Arrendante, ou pelo juízo competente para o processamento de pedido de recuperação judicial do Arrendante. O valor do arrendamento será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM-FGV, em caso de falta deste índice, o reajustamento do mesmo terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do mesmo, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. A arrendatária se obriga a pagar as taxas, impostos e toda e qualquer contribuições que incida ou venha incidir sobre o imóvel perante os entes públicos ou concessionárias referente ao seu período de arrendamento. Em caso de atraso no pagamento por parte da arrendatária, o valor devido será imediatamente acrescido de multa de 5%, juros de mora de 1% ao mês e honorários advocatícios ora estipulados pelas partes em 10% no caso de cobrança extrajudicial e 20% na hipótese de cobrança judicial. A arrendatária não responderá pelas dívidas e encargos trabalhistas anteriores ao início da vigência do presente contrato, tampouco a arrendante terá qualquer responsabilidade com relação aos contratos de trabalho quer serão celebrados pela arrendatária para a operação da loja. A arrendatária declara estar ciente de que a arrendante encontra-se em processo de elaboração de plano de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/2005. Sendo assim, compreende que existe a possibilidade dos credores da arrendante darem outra destinação aos bens ora arrendados no âmbito da recuperação judicial, hipótese em que não caberá qualquer indenização, devolução ou compensação à arrendatária. A arrendatária não poderá subarrendar, emprestar ou ceder o armazém objeto do contrato. A ARRENDATÁRIA declara ter conhecimento sobre a existência da penhora que incide sobre o imóvel objeto do arrendamento. Nova Iguaçu, 02 de maio de 2013. Eu, Luciane Rodrigues Viana (LUCIANE RODRIGUES VIANA), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, José Luis Ferreira dos Santos (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Escrevente Autorizado, subscrevi.

José Luis Ferreira dos Santos
Escrevente Autorizado

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **21.005** extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73 dela constando todos os eventuais ônus, condições ou quaisquer outros atos referente ao Imóvel matriculado até a presente data, estando o citado imóvel situado em Nova Iguaçu. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 08/03/2022. Eu, Lucas Arruda de Oliveira, Escrevente, procedi às buscas e digitei. E eu, Etienne F. dos Santos, Substituto (a), do Oficial, a subscrevo e assino. Informo que o 5º Ofício de Justiça situa-se na Rua Getúlio Vargas nº 87, Lojas 1 e 3, Centro, Nova Iguaçu/RJ – Tel.: (021) 2767-4263

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes sustentáveis
FSC C108334

Etienne F. dos Santos
Substituto de Tabela
Matrícula 94-16229



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEBV 97560 IJF
Consulte a validade do selo em:
www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/rj

Emolumentos -	R\$ 91,14
FETJ(20%) -	R\$ 18,22
FUNDPERJ(5%) -	R\$ 4,55
FUNPERJ (5%) -	R\$ 4,55
FUNARPEN (4%) -	R\$ 3,64
PMCMV (2%) -	R\$ 1,82
ISS (5%) -	R\$ 4,55

Etienne F. dos Santos
Substituto de Tabela
Matrícula 94-16229



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Data: 11/02/2022
 Hora: 13:00

RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel 524102 - 2	Localização Cartográfica	Face 0	Inscrição Anterior 00418487			Situação do Imóvel Ativo
Logradouro 02960 - RUA GUARANHUNS			Número 25	Apto./Sala	Bloco	Complemento Q.08 L.09
Bairro 045 - Cabucu			Loteamento			CEP 26346390
Devolução Carnê (Ano) 2014	Motivo Devolução - Carnê de IPTU Nao existe o numero	Motivo Devolução - Carnê de Tcr	Ano Geração Carnê(Último) 2008	Desc. Devolução		Liberação do Carnê
Utilização Residencial	Valor Venal 10.664,94	Valor Venal Especial	Área Terreno 378,00	Fração Terreno 378,00	Área Construída 40,00	Área Testada

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ . . / -	Nome MARLI SOARES DA ROCHA E S/M				Código Pessoa 54135
Logradouro - RUA INDEFINIDO			Bairro 000 - INDEFINIDO	Apto./Sala	Bloco Número

DIVIDA ADMINISTRATIVA

Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Origem	Multa	Juros	Correção	Valor da Dívida	Tipo da Dívida	Exercício(s)
2018/00539280		13/01/2018	129,17	31,97	78,79	30,69	270,62	Dívida Administrativa Imobiliária -	2017
2020/00698376		16/12/2020	155,01	36,39	57,35	26,94	275,69	Dívida Administrativa Imobiliária -	2019
2021/00421949		05/01/2021	160,09	36,39	40,02	21,87	258,37	Dívida Administrativa Imobiliária -	2020
2021/00889992		22/01/2021	140,78	34,25	68,98	30,49	274,50	Dívida Administrativa Imobiliária -	2018
2022/00547119		20/01/2022	164,78	36,39	21,42	17,17	239,76	Dívida Administrativa Imobiliária -	2021
2000/02535740	00	23/03/2000	1.397,01	645,32	3.674,14	1.829,60	7.546,07	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos -	200002
2022/00186229		31/12/2022	181,95	0,00	0,00	0,00	181,95	IPTU - Lançamento	2022
2000/02535670	00	06/03/2000	5,97	2,76	15,70	7,82	32,25	Serviço Publico não Compulsório - Ativ.	200002
Total da Dívida Administrativa...			2.334,76	823,48	3.956,40	1.964,57	9.079,21		

DIVIDA ATIVA

Nº Título	Parcela	Data	Valor Orig.	Multa	Juros	Correção	Valor Corrig.	Honorários	Valor da Dívida	Tipo	Nº da(s) CDA(s) - Petição	Exercício(s)	Situação Protesto
2018/99899580		31/08/2017	117,83	31,97	86,02	42,01	277,83	13,89	291,73	CDA	2017/312598	2016,	
Total da Dívida Ativa.....:			117,83	31,97	86,02	42,01	277,83	13,89	291,73				



DÍVIDA EXECUTADA

Nº Título	Parcela	Data	Valor Orig.	Multa	Juros	Correção	Valor Corrig.	Honorários	Valor Total	Tipo	Nº da(s) CDA(s) - Petição	Exercício(s)	Situação Protesto
2018/99225228		07/10/2016	99,28	35,20	120,13	76,70	331,31	33,13	364,44	CDA Imobiliaria	2016/080305 Proc. Exec.: 01201000620168190038 Vara: 8109	2012,	
2018/99229680		09/11/2016	100,61	31,97	97,59	59,24	289,41	28,94	318,35	CDA Imobiliaria	2016/330285 Proc. Exec.: 01201000620168190038 Vara: 8109	2014,	
2018/99269170		09/11/2016	107,23	31,97	91,15	52,61	282,95	28,30	311,25	CDA Imobiliaria	2016/330286 Proc. Exec.: 01201000620168190038 Vara: 8109	2015,	
2018/99492280		09/11/2016	92,72	31,14	101,06	62,97	287,88	28,79	316,67	CDA Imobiliaria	2016/330284 Proc. Exec.: 01201000620168190038 Vara: 8109	2013,	
Total da Dívida Executada...:			399,84	130,27	409,93	251,51	1.191,56	119,16	1.310,71				

CUSTAS PROCESSUAIS

Nº Proc. Exec.	Base de Cálculo	Vr Taxas	Vr Custas	CAARJ	FUNPERJ	FUNDPERJ	Valor Total	Nº da(s) CDA(s)
01201000620168190038	1.310,71	99,61	291,48	12,96	13,11	13,11	430,27	2016080305, 2016330284, 2016330285, 2016330286
Total Custas Processuais:	1.310,71	99,61	291,48	12,96	13,11	13,11	430,27	

QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS

Dívida Administrativa IPTU	1.500,89	Dívida Executada	1.310,71
Dívida Administrativa TCR & Outras	7.578,32	Autos de Infração	0,00
Dívida Ativa.....	291,73	Dívida Consolidada.....	0,00
(A) TOTAL DOS DÉBITOS MUNICIPAIS:	10.681,65		
(B) TAXAS + CUSTAS R\$ (VALOR TAXAS+CUSTAS) :	430,27	TOTAL GERAL DOS DÉBITOS (A + B):	11.111,92

OBS1.: ESTE RELATÓRIO NÃO CONSTITUI PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

OBS2.: (*) PARCELAS A CALCULAR.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº 02619227-W1 / 2022

Proprietário MARLI SOARES DA ROCHA E S M		
Nº CBMERJ 2794718-3	Inscrição Predial 524102	Área (m²) 40
Endereço RUA GUARANHUNS 25 QDR 08 LTE 09 CABUCU NOVA IGUACU 26346390		

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos, **NÃO EXISTEM DÉBITOS** da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios relativos aos exercícios de:

x.. 2017 2018 2019 2020 ..x

Obrigado por colaborar com o reequipamento do seu Corpo de Bombeiros.

Esta certidão não substitui os comprovantes dos pagamentos.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 11/02/2022 às 14:17:47 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br

MATRÍCULA
74.680

FICHA
- 1 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
REGISTRO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
23250
Contribuído Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lote de terreno número 10 (dez), quadra 8 (oito), do Plano Z-2, da rua Garanhuns, medindo doze metros na frente e nos fundos e trinta e um metros de ambos os lados, com a área de trezentos e setenta e dois metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote onze, pelo lado esquerdo com o lote nove e nos fundos com o lote doze, todos da mesma quadra oito e da Empresa Granja Paraíso S/A., ou sucessores, distante sete metros da curva de concordância formada pela rua Garanhuns com a Estrada de Madureira, à direita, situado na "Cidade Jardim Cabuçu", em Queimados, 2º distrito deste município, no perímetro urbano, de propriedade de GRINALDO DA SILVA TORREAO, brasileiro, maior, solteiro, marítimo, residente e domiciliado à rua Garanhuns, lote 10, quadra 8, Cabuçu, neste município, com título transcrito no Lº3-EE, sob nº36.031, neste Cartório. Nova Iguaçu, 22 de outubro de 1990. Eu, Ozimaia Floriano da Silva (Ozimaia Floriano da Silva), Escrevente auxiliar, datilografei e conferi. E eu, Enéas Fernandes Boechat (Enéas Fernandes Boechat), Oficial, subscrevi.

R-1-74.680:- PROTOCOLO 78.966-90- Por escritura de compra e venda, de 17 de agosto de 1966, do cartório do 20º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, Lº958, fls. 35, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula, para SINESIO ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Guilherme Vieira, nº171, Marília, Estado de São Paulo, pelo preço de Cr\$0,06. Nova Iguaçu, 22 de outubro de 1990. Eu, Ozimaia Floriano da Silva (Ozimaia Floriano da Silva), Escrevente auxiliar, datilografei e conferi. E eu, Enéas Fernandes Boechat (Enéas Fernandes Boechat), Oficial, subscrevi.

AV-2-74.680= (Prot. 79.471) Nos termos do requerimento firmado por Sinésio Alves Barbosa, acima qualificado, datado de 05-12-1990, procede-se esta averbação para fazer constar a construção do prédio nº 626, da rua Garanhuns, edificado no lote objeto da matrícula acima, com a área construída de 66,00m², conforme planta proletária aprovada pelo proc. nº 05/3367) 87 e certidão de edificação nº 26.164, expedida pela FMNI. arquivada. Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1991. Eu, Edson José da Silva (Edson José da Silva) escrevente auxiliar, a datilografei. E eu, Enéas Fernandes Boechat (Enéas Fernandes Boechat) Oficial, subscrevi.

R.3.74.680 (PROTOCOLO - 79.567/91) - Nos termos da escritura de compra e venda lavrada em data de 13 de dezembro de 1.990, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro 384, fls. 054/055, o proprietário Sinésio Alves Barbosa, já qualificado, vendeu a LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua Oliveiros

cont. no verso.

Rodrigues Alves, 304, neste município, inscrito no CPF/MF sob nº. 805.375.107/53, o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 24.01.91. Eu, _____, Oficial, a subscrevo.-----

Enéas Fernandes Boechat
OFICIAL
Mat. 06-2949

R=4=74.680 - Prot.92.959. Nos termos da escritura de compra e venda de 03.04.1997, L061-MS, fls.92, do cartório do 5º Ofício desta cidade, LUIZ-CARLOS TEIXEIRA DA CUNHA, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula para a firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CGC nº30.795. digito - OGC nº 30.759.534/0001-67, com sede na rua Oliveiros ALVES, nº 304, nesta Cidade, pelo preço de R\$10.000,00. Nova Iguaçu, 22 de abril de 1.997. EU, _____ (*Enéas Fernandes Boechat*), Oficial, subscrevi.-----

R-5-74.680: (Protocolo nº 107.173) - PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, nº MPA.1032.000008-9/2012, datado de 28/02/2012, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Marcos Pereira da Paz, referente ao processo nº 0001237-92.2008.4.02.5110 (2008.51.10.001237-9), nos Autos da Ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional - INSS - em face de Supermercados Alto da Posse Ltda; contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 15/03/2012, sendo Depositário Lúcio Lourenço do Vale, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de dívida. Nova Iguaçu, 27 de março de 2012. Eu, _____ (*JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS*), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, _____ (*LUANA MENDONÇA DE STEFANO*), Substituta do Tabelião, subscrevi.-----

AV-6-74.680 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Para o registro da penhora objeto do ato precedente não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/1997. Nova Iguaçu, 27 de março de 2012. Eu, _____ (*JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS*), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, _____ (*LUANA MENDONÇA DE STEFANO*), Substituta do Tabelião, subscrevi.-----

AV-7-74.680: (Protocolo nº 107.786) - CONTRATO DE ARRENDAMENTO - Nos termos do instrumento particular de contrato de arrendamento, datado 03/12/2009, com firmas reconhecidas, procede-se esta averbação para fazer constar que o proprietário SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, sociedade com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Bairro Jardim da Posse, Cidade de Nova Iguaçu - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, deu em arrendamento o imóvel objeto da presente matrícula para MERCADO VITÓRIA DO CABUÇU LTDA, sociedade estabelecida à Av. Abílio Augusto Távora, nº 10.000 - Cabuçu - Nova Iguaçu - RJ, Cep: 26.231-200, sendo o prazo do presente arrendamento de 120 (cento e vinte) meses, com a possibilidade de renovação por igual período, iniciando-se em 06/10/2009 e terminando em 06/10/2019, após o término do prazo pactuado, data em que o imóvel e todos os seus acessórios deverão ser devolvidos nas condições em que foram entregues, ressalvado o

(R) 1. ATO
RST5017 REG

(R) 1. ATO
RUL67540 HR

MATRÍCULA

74.680

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS 23252

DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

REGISTRO GERAL



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

desgaste natural do tempo, independente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial. O imóvel será arrendado com as máquinas, móveis, equipamentos e utensílios discriminados em aditivo ao presente contrato, com a ressalva de que os mesmos serão oportunamente vistoriados pelas partes, tendo em vista a possibilidade de alguns itens terem se deteriorado. O atual estado tais bens móveis não comprometerá, de forma alguma, o valor do pagamento mensal do arrendamento ora ajustado. Caberá à parte que tem interesse em dar continuidade ao presente arrendamento, notificar a outra no prazo de 30(trinta) dias anteriores ao termo final do presente contrato, para que se manifeste a respeito. Havendo concordância, prevalecerão todas as cláusulas deste contrato, salvo se as partes desejarem retificá-las. A ARRENDATÁRIA se obrigará a pagar o preço de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) mensais nos seis primeiros meses e **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) a partir do sétimo mês pelo arrendamento. O pagamento será efetuado diretamente à ARRENDANTE, mediante entrega dos respectivos recibos, sempre no décimo dia corrido dos meses subsequentes aos vencidos. Eventualmente, tal pagamento poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente a ser indicada pelo Arrendante, ou pelo juízo competente para o processamento de pedido de recuperação judicial do Arrendante. O valor do arrendamento será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM-FGV, em caso de falta deste índice, o reajustamento do mesmo terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do mesmo, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. A arrendatária se obriga a pagar as taxas, impostos e toda e qualquer contribuições que incida ou venha incidir sobre o imóvel perante os entes públicos ou concessionárias referente ao seu período de arrendamento. Em caso de atraso no pagamento por parte da arrendatária, o valor devido será imediatamente acrescido de multa de 5%, juros de mora de 1% ao mês e honorários advocatícios ora estipulados pelas partes em 10% no caso de cobrança extrajudicial e 20% na hipótese de cobrança judicial. A arrendatária não responderá pelas dívidas e encargos trabalhistas anteriores ao início da vigência do presente contrato, tampouco a arrendante terá qualquer responsabilidade com relação aos contratos de trabalho quer serão celebrados pela arrendatária para a operação da loja. A arrendatária declara estar ciente de que a arrendante encontra-se em processo de elaboração de plano de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/2005. Sendo assim, compreende que existe a possibilidade dos credores da arrendante darem outra destinação aos bens ora arrendados no âmbito da recuperação judicial, hipótese em que não caberá qualquer indenização, devolução ou compensação à arrendatária. A arrendatária não poderá subarrendar, emprestar ou ceder o armazém objeto do contrato. A ARRENDATÁRIA declara ter conhecimento sobre a existência da penhora que incide sobre o imóvel objeto do arrendamento. Nova Iguaçu, 02 de maio de 2013. Eu, Luciane Rodrigues Viana (LUCIANE RODRIGUES VIANA), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, José Luis Ferreira dos Santos (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Escrevente Autorizado, subscrevi.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **74.680** extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73 dela constando todos os eventuais ônus, condições ou quaisquer outros atos referente ao Imóvel matriculado até a presente data, estando o citado imóvel situado em Nova Iguaçu. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 08/03/2022. Eu, Lucas Arruda de Oliveira, Escrevente, procedi às buscas e digitei. E eu, Lucas Arruda de Oliveira, Substituto (a), do Oficial, a subscrevo e assino. Informa que o 5º Ofício de Justiça situa-se na Rua Getúlio Vargas nº 87, Lojas 1 e 3 - Centro, Nova Iguaçu/RJ - Tel.: (021) 2767-4263

Luciane F. dos Santos Perreira
Substituta do Tabelião
Matrícula 94-16229



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBV 97560 IJF
Consulte a validade do selo em:
www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicialivo

Emolumentos -	R\$ 91,14
FETJ(20%) -	R\$ 18,22
FUNDPERJ(5%) -	R\$ 4,55
FUNPERJ (5%) -	R\$ 4,55
FUNARPEN (4%) -	R\$ 3,64
PMCMV (2%) -	R\$ 1,82
ISS (5%) -	R\$ 4,55
TOTAL -	R\$ 128,47

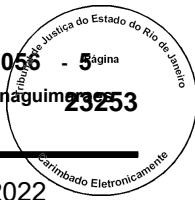
AAA 023737751



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Inscrição: **568056 - 5**ágina
 Usuário: **rosanaguima** 23253
 Página: 1

Data: 11/02/2022
 Hora: 13:01



RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel 568056 - 5	Localização Cartográfica	Face 0	Inscrição Anterior 00558253			Situação do Imóvel Ativo
Logradouro 04630 - RUA GARANHUNS			Número 626	Apto./Sala	Bloco	Complemento Q.08 L.10
Bairro 045 - Cabucu			Loteamento			CEP 26291395
Devolução Carnê (Ano) 2014	Motivo Devolução - Carnê de IPTU Nao existe o numero	Motivo Devolução - Carnê de Tcr	Ano Geração Carnê(Último) 2008	Desc. Devolução		Liberação do Carnê
Utilização Residencial	Valor Venal 23.659,37	Valor Venal Especial	Área Terreno 372,00	Fração Terreno 372,00	Área Construída 100,75	Área Testada 0,00

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 30.759.534/0002-48	Nome SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.	Código Pessoa 79592
Logradouro 12074 - RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES	Bairro 017 - Posse	Apto./Sala Bloco Número 304

DÍVIDA ADMINISTRATIVA

Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Origem	Multa	Juros	Correção	Valor da Dívida	Tipo da Dívida	Exercício(s)
2021/00433312		05/01/2021	251,56	57,19	62,89	34,37	406,00	Dívida Administrativa Imobiliária -	2020
2022/00558268		20/01/2022	258,93	57,18	33,66	26,98	376,75	Dívida Administrativa Imobiliária -	2021
2022/00187187		31/12/2022	285,90	0,00	0,00	0,00	285,90	IPTU - Lançamento	2022
Total da Dívida Administrativa...			796,39	114,37	96,55	61,34	1.068,65		

DÍVIDA EXECUTADA

Nº Título	Parcela	Data	Valor Orig.	Multa	Juros	Correção	Valor Corrig.	Honorários	Valor Total	Tipo	Nº da(s) CDA(s) - Petição	Exercício(s)	Situação Protesto
2014/00908911		11/06/2014	443,52	164,26	590,83	377,79	1.576,40	157,64	1.734,04	CDA Imobiliaria	2014/270082 Proc. Exec.: 01196209620148190038 Vara: 223507	2010, 2011, 2012,	
2018/80045393		02/08/2017	180,40	48,95	131,69	64,33	425,36	42,54	467,90	CDA Imobiliaria	2017/077306 Proc. Exec.: 01026415420178190038 Vara: 8109	2016,	
2018/99516357		20/08/2018	197,77	48,95	120,64	46,99	414,35	41,43	455,78	CDA Imobiliaria	2018/062138(2021/020694) Proc. Exec.: 00619159620218190038 Vara: 8109	2017,	



2018/99646928	07/10/2016	155,34	52,17	169,32	105,49	482,32	48,23	530,55	CDA Imobiliaria	2016/096294 Proc. Exec.: 01026415420178190038 Vara: 8109	2013,
2018/99735942	07/10/2016	154,04	48,95	149,42	90,70	443,10	44,31	487,42	CDA Imobiliaria	2016/096295 Proc. Exec.: 01026415420178190038 Vara: 8109	2014,
2018/99789000	07/10/2016	164,17	48,94	139,54	80,54	433,19	43,32	476,51	CDA Imobiliaria	2016/096296 Proc. Exec.: 01026415420178190038 Vara: 8109	2015,
2021/01267159	26/11/2021	459,12	109,63	195,74	89,01	853,50	85,35	938,85	CDA Imobiliaria	2021/031455(2021/020694) Proc. Exec.: 00619159620218190038 Vara: 8109	2018, 2019,
Total da Dívida Executada...:		1.754,36	521,84	1.497,18	854,84	4.628,22	462,82	5.091,04			

CUSTAS PROCESSUAIS

Nº Proc. Exec.	Base de Cálculo	Vr Taxas	Vr Custas	CAARJ	FUNPERJ	FUNDPERJ	Valor Total	Nº da(s) CDA(s)
00619159620218190038	1.394,63	99,61	291,48	12,96	13,11	13,11	430,27	2018062138, 2021031455
01026415420178190038	1.962,37	99,61	291,48	12,96	13,11	13,11	430,27	2016096294, 2016096295, 2016096296, 2017077306
01196209620148190038	1.734,04	99,61	291,48	12,96	13,11	13,11	430,27	2014270082
Total Custas Processuais:	5.091,04	298,83	874,44	38,88	39,33	39,33	1.290,81	

QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS

Dívida Administrativa IPTU	1.068,65	Dívida Executada	5.091,04
Dívida Administrativa TCR & Outras	0,00	Autos de Infração	0,00
Dívida Ativa.....	0,00	Dívida Consolidada.....	0,00
(A) TOTAL DOS DÉBITOS MUNICIPAIS:	6.159,69	TOTAL GERAL DOS DÉBITOS (A + B):	7.450,50
(B) TAXAS + CUSTAS R\$ (VALOR TAXAS+CUSTAS) :	1.290,81		

OBS1.: ESTE RELATÓRIO NÃO CONSTITUI PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

OBS2.: (*) PARCELAS A CALCULAR.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 02619317-W7 / 2022

Proprietário SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA		Destinatário SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Nº CBMERJ 1113300-6	Inscrição Predial 568056	Área (m²) 101
Endereço RUA GARANHUNS 626 JARDIM PERNAMBUCO NOVA IGUACU 26275540		Destinatário ESTRADA MADUREIRA 10000 LOJA CABUCU NOVA IGUACU 26255320

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2016		A Inscrever em Dívida Ativa	
2017		A Inscrever em Dívida Ativa	
2018	185,73	61,15	246,88
2019	192,90	51,57	244,47
2020	200,45	51,98	252,43

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 11/02/2022 às 14:42:07 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
 Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funeshom.rj.gov.br



MATRÍCULA

45823

FICHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



FRAÇÃO IDEAL de 75,50/100 do terreno designado por nº 5, da Zona de Chácaras G, medindo: 20,00m de frente, 20,80m nos fundos, 48,80m à direita e 43,30m à esquerda, com 921,00m², confrontando à direita com o lote 6, de Antonio Claro Pinto, à esquerda com o lote 4, Avelino Aparício e nos fundos com o lote 55, da rua Paralba, de Ramede Marcos ou sucessores, distando 71,50m da esquina da Rua Paralba, à direita, situado no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, de propriedade de SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, com sede na rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67; adquirido pelo título registrado na Mat. nº 36.632. Nova Iguaçu, 17/02/2011. Eu André Luis da Silva, a digitei. Eu André Luis da Silva, a conferi. E eu André Luis da Silva, a subscrevo.-

Celso Antonio Accioly de Amorim
Escrevente
CTPS 00269-Serie 121

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 R.

AV-1 - 45.823 - AVERBAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 123.084 em 12/11/2010). CERTIFICO que a fração ideal, objeto desta matrícula, corresponde ao Prédio nº 22, da Estrada João Venancio de Figueiredo, já construído. Nova Iguaçu, 17/02/2011.

Eu André Luis da Silva, a digitei. Eu André Luis da Silva, a conferi. E eu André Luis da Silva, a subscrevo.-

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 R.

Celso Antonio Accioly de Amorim
Escrevente
CTPS 00269-Serie 121

R-2 - 45.823 - CONTRATO DE LOCAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 125.091 em 26/05/2011). Por Contrato de Locação, datado de 16 de julho de 2009 e Termo de Retificação, datado de 13 de outubro de 2010, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, estabelecido à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Posse, Município de Nova Iguaçu - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, JUCERJA SOB O Nº 33.20025720-7, DEU EM LOCAÇÃO ao SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA, estabelecido na Av. Brasil, nº 20.204, no Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.800.001/0001-30, o imóvel objeto desta matrícula, pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando-se em 24 de julho de 2009 e terminando em 23 de julho de 2019, data em que o locatário restituirá o imóvel à locadora, independentemente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, nas condições em que ora se pactua. O aluguel mensal, livremente convencionado, é de R\$14.800,00 e será pago até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, na residência da Locadora ou onde ela indicar. Ultrapassando o prazo de pagamento de aluguel e encargos, incorrerá o Locatário em mora, ficando sujeito à multa de 2% sobre o valor do débito, juros de 1% ao mês, além de correção monetária, caso o atraso seja superior a 30 dias. CLÁUSULA DE VIGÊNCIA - No caso de venda do imóvel locado, obriga-se a Locadora a consignar no documento de alienação a existência do contrato, de forma que o adquirente venha a respeitá-lo, na forma do art. 576 do Código Civil, bem como seja levando a efeito o registro no R.G.I nos termos do art. 167, número 3 da Lei nº 6.015/73, para efeitos de preservação da vigência da locação na hipótese de alienação do imóvel, nos termos do art. 8º da Lei 8.245/91, sendo que as despesas com o registro correrão por conta exclusiva da locatária. Nova Iguaçu, 06 de Julho de 2011.

Eu André Luis da Silva, a digitei. Eu André Luis da Silva, a conferi. E eu André Luis da Silva, a subscrevo.-

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 R.

Vitor Gonçalves dos Santos
Aux. Cartório
CTPS: 73.892 Série: 138 RJ

Celso Antonio Accioly de Amorim
Escrevente
CTPS 00269-Serie 121

(R) 1 ato
R0183331 VAP

(R) 1 ato
R0148765 010

AAA 021185504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior a emissão desta certidão. E que não consta averbada a quadra E, da rua João Venancio de Figueiredo, Nova Iguaçu, 17/03/2022. Eu, _____, verifiquei a matrícula, consultei as Prenotações, os Bancos de Indisponibilidades e a expedi. Eu, _____ conferi a certidão, - Eu, _____ Subcrevo e assino.

Ricardo A. Bernardi Siqueira J.
Substituto
MAT 94/21038

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
Pedido Certidão Nº 22/001640 - Data do Ato: 17/03/22
Certidão

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça	
Selo Eletrônico de Fiscalização EEAN 19010 XAG	Emol.: 91,14 Ressag.: 1,82 FETJ: 18,22 Fundperj: 4,55 Funperj: 4,55 Funarpen: 3,64 I.S.S.: 4,65 Total: 128,57

Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Luane Alves Rodrigues
Aux. de Cartório
CTPS: 60230 Série:151/RJ

Igor de Carvalho Arnaut
Aux. de Cartório
CTPS: 5700338 Série:0040/RJ





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVA A IMÓVEL

EMIÇÃO ELETRÔNICA

Número da Certidão
2022/003320

Nº de Controle da Autenticidade
448.472.640.478

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição 558827-8	Localização Cart. Atual 017123020008	Face 0	Localização Cart.	Situação do Imóvel Ativo
Endereço ESTRADA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO				Número 000022
Complemento GP		Utilização Comercial		
Bairro Posse	Loteamento			CEP 26020000

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o imóvel acima identificado encontra-se REGULAR com a situação FISCAL/TRIBUTÁRIA junto a Prefeitura de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI E TAXAS IMOBILIÁRIAS). Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos associados ao imóvel acima citado, conforme art. 794 da LC 3.411 de 2002.
Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que porventura sejam apurados posteriormente.

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://contribuinte.dstec.info:8092/pc/>

Certidão emitida gratuitamente em 11/02/2022 12:42:43

NOVA IGUAÇU, 11 de Fevereiro de 2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 02619279-W8 / 2022

Proprietário SUPER MERCADO ALTO DA POSSE		
Nº CBMERJ 1108748-3	Inscrição Predial 558827	Área (m²) 2409
Endereço EST JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO 26 ALTO DA POSSE NOVA IGUACU 26020000		

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2019	1929,01	515,66	2444,67

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 11/02/2022 às 14:30:27 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 26.401.-
DATA 1º / 04 / 1987.-

MATRÍCULA N.º 26.401.-

IMÓVEL: Fração ideal de 3/64 avos do domínio útil da área de terreno designada como lote nº06 da Quadra nº19, do loteamento denominado Braga, situado na zona urbana do 1º Distrito deste Município, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, onde está inscrito sob o nº009417-7, medindo no seu todo as dimensões e confrontações seguintes: 30,00m de frente para a Rua B; 30,00m de fundos para a Rua 9; 40,00m na lateral direita confrontando com os lotes nºs 08 e 25; e 40,00m na lateral esquerda confrontando com os lotes nºs 05 e 23, formando a área de 1.200,00m². A fração ideal acima mencionada corresponde ao apartamento nº306 com direito a uma vaga na garagem, do Edifício "MARGO RIACHI", em construção na referida área de terreno. **Proprietário:** SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº304, Possa, Nova Iguaçu, neste Estado e inscrita no CGC sob o nº30.759.534/0001-67. -- **Registro Anterior:** Matrícula nº26.383 (ficha). Cabo Frio, 1º de abril de 1987. Eu, *Souza* (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial:

Processo nº 59.273

Av.1-26.401. Data: 24/05/1989. **CERTIDÃO DE LANÇAMENTO.** Pela Secretaria Municipal de Fazenda - Serviço de Receita Tributária da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, foi certificado no Processo nº50.701/86, que revendo as listagens do PRO DERJ, delas consta lançado em nome de SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., o Apartamento nº306 do Edifício "MARGO RIACHI", situado na Rua da Luz, 552, nesta cidade, composto de dois quartos, sendo um com varanda, suite, banheiro social, circulação, sala com varanda, hall, cozinha, área de serviço, W.C. e depósito, com a área construída de 97,71m², inscrição nº126085-0, conforme lançamento efetuado pela aludida Prefeitura em 11/10/1988. Para esta averbação foi apresentada a Certidão Negativa de Débito (CND) nº694816, Série A, PCND nº00499, expedida em 04/08/88 pelo IAPAS. Cabo Frio, 24 de maio de 1989. Eu, *Souza* (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: *Souza*

Custas 86-0z\$880,00
(NCz\$0,88)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 2º OFÍCIO DE CABO FRIO
 CERTIDÃO DE ONUS REAIS

Certifico que esta cópia corresponde a ficha da Matrícula n.º 26401, cujo original se encontra arquivada neste Cartório, bem como revendo seus indicadores, deles **não consta nenhuma outra** indicação de **ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS e AÇÕES PESSOAIS REIPERSECUTORIAS**, gravando o (s) imóvel (eis) objeto desta, **à não ser o CONSTANTE** da presente. Cabo Frio, 16 de Fevereiro de 2022

Poder Judiciário- TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico

EDYV 59279 NEV
 Consulte a validade do selo em:
<https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Emolumentos	R\$ 91,14
Lei 6.370/12	R\$ 1,82
Lei 3.217/99	R\$ 18,22
FUNDPERJ	R\$ 4,55
FUNPERJ	R\$ 4,55
FUNARPEN	R\$ 3,64
ISS	R\$ 2,73
TOTAL	R\$126,65



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E G I S T R O G E R A L

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º

(Verso da Ficha

continuação)

EM BRANCO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM								
CNPJ: 28.549.483/0001-05		Data de Emissão: 15/02/2022	Exercício: 2022	N.º do Cadastro - DV	Inscrição Cadastral: 1260850-001	Página 23262							
Receita: IPTU/TSU	Período: 2022	Zona Urbana: 10405	Seção:	Uso do Imóvel: Apartamento	Alíquota: 0,75	Área do Terreno (m²): 1200,00	Valor Venal Total: R\$ 148.158,90						
Contribuinte: SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE L / ARNALDO DO VALLE CPF/CNPJ: null NULL , 0 - - - 0					Fração do Terreno (m²): 0,04	Valor Venal do Terreno: R\$ 11.756,07							
Objeto de Tributação: RUA DA LUZ, 001105 QD 19 - LT 06 - APTO 306 BRAGA - QUADRA: 00182 LOTE: 0460 - CABO FRIO/RJ - 28.908-120 INSC. REF.: 01031820460018					Área Edificada (m²): 98,00	Valor Venal da Edificação: R\$ 131.402,83							
					Categoria da Edificação:	Processo de Revisão/Data:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>21/02/2022</td> <td>R\$ 97,69</td> </tr> </tbody> </table>					Parcela	Vencimento	Valor	01	21/02/2022	R\$ 97,69	Descrição dos Lançamentos:		
					Parcela	Vencimento	Valor						
01	21/02/2022	R\$ 97,69											
					IPTU	R\$ 97,69							
					*** Total à vista	R\$ 97,69							
					Autenticações no Verso								
Parabéns ! Não consta débitos. Mantenha seus dados cadastrais atualizados. www.fazenda.cabofrio.rj.gov.br													

Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ CNPJ: 28.549.483/0001-05		Parcela: 01	Vencimento: 21/02/2022	Valor: R\$ 97,69	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 97,69
--	--	-------------	------------------------	------------------	-----------------------	-----------------------	------------------


Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda **01/11**

Inscrição: 1260850-001
Dt. Emissão: 15/02/2022 Exercício: 2022
Dt. Lançamento: 01/01/2022 N.º Cad.:

VIA BANCO

8169000000-0 97690729202-4 20221999900-2 01352090120-1





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 02628854-W3 / 2022

Proprietário SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE L		
Nº CBMERJ 1996884-1	Inscrição Predial 1260850	Área (m²) 98
Endereço RUA DA LUZ 37 APT 306 BRAGA CABO FRIO 28908120		

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2016	84,64	37,57	122,21
2017	90,21	34,80	125,01
2018	92,86	30,57	123,43
2019	96,45	25,78	122,23
2020	100,23	25,99	126,22

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 15/02/2022 às 16:09:39 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br



Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Nº da Certidão: 000362/2022

Código de Controle da Certidão: 7315831A-5193-4AFD-816D-66E1931C0155

Certifico para fins de informações do cadastro imobiliário os dados referentes ao imóvel abaixo descrito:

Inscrição Cadastral	:1260850-001
Nome do Contribuinte	:SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE L
CNPJ/CPF	:28549483000105
Endereço do Imóvel	:RUA DA LUZ, 001105 QD 19 - LT 06 - APTO 306 - BRAGA
Complemento	: QD 19 - LT 06 - APTO 306
Tipo do Imposto	:Predial
Testada	:30m
Área do Terreno	:1,200.00m ²
Fração Ideal	:0.03800mm ²
Área Construída	:98.00m ²
Ano de Referência	:1989
Valor Venal	:R\$ 143.158,90
Matrícula RGI	:26.401
Número Processo	:6491/2022
Obs.:	:

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Cabo Frio atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive relação ao período abrangido por essa certidão, a Secretaria Municipal de Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do referido imóvel.

Cabo Frio, 25 de fevereiro de 2022

Lucas Felix dos Santos

Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LUCAS FELIX DOS SANTOS
Agente Administrativo
Matrícula nº 910396

Matriz - Rua Major Belegard, 395 - Centro - Cabo Frio/RJ - 28.906-330
Telefone: (22) 2645-3000 | www.fazenda.cabofrio.rj.gov.br

Thiago A. C. de Andrade

Secretário
Thiago A. C. de Andrade
Superintendente
Portaria nº 111/2021



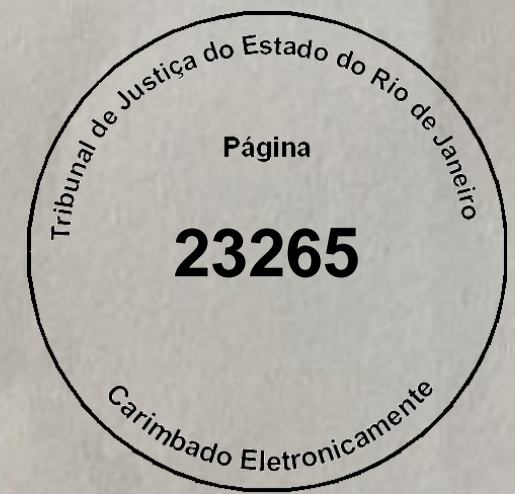
Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Estado do Rio de Janeiro

28.549.483/0001-05

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de IPTU



Certidão de Regularidade Fiscal

Código de Controle da Certidão: {14CF58C9-F9C8-4133-B75D-02925CFEE4CE}

Número :08660/2022

Validade da certidão :17/08/2022

Processo :(...)

Imóvel:

Inscrição Cadastral :1260850-001

Contribuinte :ARNALDO DO VALLE

Endereço do Imóvel :RUA DA LUZ, 001105 QD 19 - LT 06 - APTO 306 - BRAGA

CERTIFICA-SE que o imóvel de Inscrição Cadastral acima mencionado encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** com o **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e **TSU** (Taxas de Serviços Urbanos) até **18 de Fevereiro de 2022**, encontrando-se na seguinte situação: **Iptu do Ano: Parcela: 01 de 11 a quitar em 21/02/2022.**

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por essa certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, emitida de acordo com **Art. 326, §1º, CTM 3/2003.**

Observação :Obs: ***

Cabo Frio, 18 de Fevereiro de 2022.

Certidão Isenta de Assinatura. Este documento perderá sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura e aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: .

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO – 3º SUBDISTRITO – 1º DISTRITO
TITULAR: EUFÍCIO FREIRE DE SOUSA FILHO



MATRÍCULA Nº 5.077

CERTIFICO e dou fé que no livro 2-P de Registro Geral as fls.295, na matrícula n.5.077, foi registrado em 10 de agosto de 1981, o seguinte IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 35, DA QUADRA Nº 02, DA RUA ANUNCIADA GHUIDONI, do lado ímpar de quem entra na mesma Rua Anunciada Ghuidoni pela rua Maria Schwerdtner, em direção a Avenida Eduardo Pacheco Vilena, medindo 10,00m na frente igual largura na linhas dos fundos, por 20,,0m de ambos os lados, com a area de 200,00m², confrontando a direita com o lote nº 34, a esquerda com o lote nº 36 e nos fundos com o lote nº 10, todos de Waldemar Vago e outros ou sucessores, distante 115,00m da curva de concordância formada pela citada rua Anunciada Ghuidoni, com a rua Maria Lucia Schwerdtner, pelo lado direito, situado na zona suburbana industrial " JARDIM CORUMBA", na Estação de Engenheiro Rocha Freire, antiga Estrada Santa Rita, em, Comendador Soares, 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana. CERTIFICO ainda que de acordo com o R.03 de 15 de dezembro de 1989, o dito imóvel tem como proprietário SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, com sede a Av. Governador Roberto Silveira, nº 2080, Posse, neste Município, CGC nº 30759534/0001-67, conforme Escritura de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 4º Ofício desta Comarca, livro 8-fs, fls. 06, em 25 de agosto de 1988. CERTIFICO ainda que de acordo com o Av.04 datado de 16 de janeiro de 1997. De acordo com o requerimento datado de 02 de dezembro de 1996, assinado por Fernando Joao Pereira, socio do Supermercados Alto da Posse Ltda, instruído com a planta de remembramento aprovada pela PMNI, através do processo nº 0631810/95 e guia de recolhimento do ART 1289600, foi o lote objeto da presente remembrado aos lotes objetos desmembrados nº 4877, 4946 e 9542, originando uma área com 800,00m², objeto da matrícula nº 18.438.CERTIFICO finalmente que em virtude desta Serventia ter substituído o livro 2 de Registro Geral por fichas, os demais atos alusivos a esta matrícula serão escriturados neste e nas fichas que lhe sucederem, mantido o n.º 5.077. Nova Iguaçu, 09 de março de 2022.

Nova Iguaçu, 09 de março de 2022. Eu, *Juliana da Silva Felipe*, Escrevente digitei e conferi.

NOVA IGUAÇU 04 OF DE JUSTIÇA
Rua Getúlio Vargas 80, Centro, NOVA IGUAÇU/RJ
022350AA391389

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 5077 do livro 2 do ofício indicado e que nela não existem ônus reais nem ações reais e pessoais persecutórias sobre o imóvel que se refere.

Emolumentos: R\$91,14. Fundos: R\$37,33. Total: R\$128,47.

NOVA IGUAÇU 09/03/2022
JULIANA DA SILVA FELIPE - ESCRIVENTE
EDZT 21114 DDB. Consulte www4.tjrj.jus.br/PoderJudicial/consultaselo/

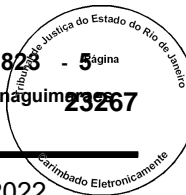
Juliana da Silva Felipe
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
NOVA IGUAÇU RJ
Escrevente

Juliana da Silva Felipe
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
NOVA IGUAÇU RJ
Escrevente

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 023708276



Data: 11/02/2022

Hora: 13:03



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel 558823 - 5	Localização Cartográfica 069.063.0384.001	Face 0	Inscrição Anterior 00687429			Situação do Imóvel Ativo
Logradouro 06917 - RUA ANUNCIADA GUIDONI			Número 000092	Apto./Sala	Bloco	Complemento GP Q.02 L.35
Bairro 069 - Corumba			Loteamento			CEP 26041235
Devolução Carnê (Ano) 2016	Motivo Devolução - Carnê de IPTU Nao existe o numero	Motivo Devolução - Carnê de Tcr	Ano Geração Carnê(Último) 2008	Desc. Devolução Retorno dos correios em 07/01/2016.		Liberação do Carnê
Utilização Comercial	Valor Venal 34.680,48	Valor Venal Especial	Área Terreno 400,00	Fração Terreno 400,00	Área Construída 171,96	Área Testada

DADOS DO PROPRIETÁRIO

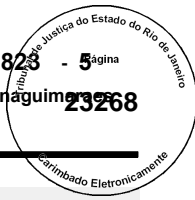
CPF/CNPJ 30.759.534/0002-48	Nome SUPER. ALTO DA POSSE	Código Pessoa 72954		
Logradouro - RUA INDEFINIDO	Bairro 000 - INDEFINIDO	Apto./Sala	Bloco	Número

DIVIDA ADMINISTRATIVA

Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Origem	Multa	Juros	Correção	Valor da Dívida	Tipo da Dívida	Exercício(s)
2021/00430467		05/01/2021	289,89	65,90	72,47	39,60	467,86	Dívida Administrativa Imobiliária -	2020
2022/00555504		20/01/2022	298,39	65,90	38,79	31,09	434,16	Dívida Administrativa Imobiliária -	2021
2022/00360745		31/12/2022	329,46	0,00	0,00	0,00	329,46	IPTU - Lançamento	2022
Total da Dívida Administrativa...			917,74	131,79	111,26	70,69	1.231,49		

DIVIDA ATIVA

Nº Título	Parcela	Data	Valor Orig.	Multa	Juros	Correção	Valor Corrig.	Honorários	Valor da Dívida	Tipo	Nº da(s) CDA(s) - Petição	Exercício(s)	Situação Protesto
2018/99613538		02/08/2017	202,79	55,02	148,04	72,31	478,16	23,91	502,07	CDA	2017/075903	2016,	EM PROTESTO
2021/01266332		26/11/2021	508,20	121,38	217,11	98,69	945,37	47,27	992,64	CDA	2021/030628	2018, 2019,	
Total da Dívida Ativa.....:			710,99	176,40	365,15	170,99	1.423,53	71,18	1.494,71				



QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS

Dívida Administrativa IPTU	1.231,49	Dívida Executada	0,00
Dívida Administrativa TCR & Outras	0,00	Autos de Infração	0,00
Dívida Ativa.....	1.494,71	Dívida Consolidada.....	0,00
(A) TOTAL DOS DÉBITOS MUNICIPAIS:	2.726,19		
(B) TAXAS + CUSTAS R\$ (VALOR TAXAS+CUSTAS) :	0,00	TOTAL GERAL DOS DÉBITOS (A + B):	2.726,19

OBS1.: ESTE RELATÓRIO NÃO CONSTITUI PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

OBS2.: (*) PARCELAS A CALCULAR.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 02619232-W6 / 2022

Proprietário SUPER ALTO DA POSSE		Destinatário SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	
Nº CBMERJ 1108745-9	Inscrição Predial 558823	Área (m²) 172	
Endereço RUA ANUNCIADA GUIDONE 0 LTE 35 QDR 02 JARDIM CORUMBA NOVA IGUACU 26041235		Destinatário RUA ANUNCIADA GUIDONE LTE 35 QDR 02 JARDIM CORUMBA NOVA IGUACU 26041235	

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2016		A Inscrever em Dívida Ativa	
2017		A Inscrever em Dívida Ativa	
2018	520,04	171,20	691,24
2019	540,12	144,39	684,51
2020	561,26	145,55	706,81

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 11/02/2022 às 14:19:06 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
 Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funeshom.rj.gov.br

MATRÍCULA
24.014

FICHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
C. G. C. (M. F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Tribuna de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
23270
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LOTE de terreno n. 14, da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, medindo 10,00ms. de frente, igual largura na linha dos fundos, confrontando com o lote n. 8, da Estrada de Iguaçu e de extensão da frente aos fundos, do lado direito 25,00ms., confrontando com o lote n. 13 e à esquerda 26,50ms., confrontando com o lote n. 15, com a área de 260,00ms²., distante - - - 35,50ms. da curva de concordância formada com a rua Cameron, à esquerda, situado nesta Cidade, no perímetro urbano, 1º distrito deste Município; de propriedade da IMOBILIÁRIA VIEIRA LTDA., inscrita no C.G.C. sob o n. 29.431.517/0001-17, com sede à Av. Gov. Amarel Peixoto, n. 151, sala 101, nesta Cidade; adquirido, em maior porção, pelo título transcrito no livro 3-BF, fls. 198, sob o nº 20.481.- O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 18 de abril de 1985.- Eu, Ricardo de Freitas, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial, subscrevo.....

R.1.- Nos termos da escritura de compra e venda lavrada em 21 de setembro de 1982, nas notas do tabelião do 7º Ofício desta Cidade, no livro 57, fls. 142, ato n. 51, a Imobiliária Vieira Ltda., devidamente qualificada na matrícula acima, vendeu a RICARDO PEREIRA DE FREITAS, portador da carteira de identidade n. 1.129.276-I.P.F., emitida em 22.10.74 e C.P.F. n. 194.268.877-68, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Fernanda do Nascimento, residente e domiciliado à rua Cameron, n. 17, "nesta Cidade" digo, 17, neste Município, o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 10.000.- O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 18 de abril de 1985.- Eu, Ricardo de Freitas, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial, subscrevo.....

R.2.- Nos termos da escritura de compra e venda lavrada em 21 de novembro deste ano, nas notas do tabelião do 2º Ofício desta Cidade, no livro 338, fls. 19v, ato n. 07, Ricardo Pereira de Freitas, portador da carteira de identidade n. 1.129.276-I.P.F., emitida em 22.10.74 e C.P.F. sob o nº 194.268.877-68, comerciante e sua mulher, Maria Fernanda do Nascimento, portadora da carteira de identidade n. 5.035.570-I.P.F., emitida em 21.02.75, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados a rua Cameron, n. 17, neste Município, venderam a FERNANDO JOÃO PEREIRA, portador da carteira de identidade n. 779.102-I.P.F., emitida em 13.04.67 e C.P.F. nº 115.799.787-20, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria da Glória do Vale Pereira, residente e domiciliado a Estrada de Ferro Rio D'Ouro, n. 13, neste Município, o imóvel objeto do R.1-24.014, pelo preço de Cz\$ 30.000,00.- O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 05 de dezembro de 1986.- Eu, Ricardo de Freitas, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial, subscrevo.....

R.3.- Nos termos da escritura de compra e venda lavrada em 09 de abril deste ano, nas notas do tabelião do 4º Ofício desta Cidade, no livro 564, fls. 113, ato n. 66, Fernando João Pereira, portador da carteira de identidade n. 1.129.276-I.P.F., emitida em 22.10.74 e C.P.F. nº 194.268.877-68, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Fernanda do Nascimento, residente e domiciliado à rua Cameron, n. 17, neste Município, venderam a FERNANDO JOÃO PEREIRA, portador da carteira de identidade n. 779.102-I.P.F., emitida em 13.04.67 e C.P.F. nº 115.799.787-20, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria da Glória do Vale Pereira, residente e domiciliado a Estrada de Ferro Rio D'Ouro, n. 13, neste Município, o imóvel objeto do R.1-24.014, pelo preço de Cz\$ 30.000,00.- O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 05 de dezembro de 1986.- Eu, Ricardo de Freitas, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial, subscrevo.....

CONTINUA NO VERSO:.....

AAA 021185510

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:.....
 dade nº 779.102-I.P.F., emitida em 13.04.67 e C.P.F. nº 115.799.787-20, comerciante e sua mulher, Maria da Glória do Vale Pereira, portadora da - carteira de identidade n. 81.431.553-7 - I.F.P., emitida em 10.08.81, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Estrada de Ferro Rio D'Ouro, 13, neste Município, venderam a firma **SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, 2.080, Posse, neste Município, inscrita no C.G.C. sob o n. 30.759.534/0001-67, o imóvel objeto do R.2-24.014, pelo preço de Cz\$ 30.000,00.- O referido é verdade e dou fe. Nova Iguaçu, 05 de junho - de 1987.- Eu, Luizival de Freitas, Técnico Judiciário Jura- mentado, datilografei e conferi. E eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.....

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior a emissão desta certidão. **Nova Iguaçu, 16/03/2022.** Eu, [assinatura], verifiquei a matrícula, consultei as Prenotações, os Bancos de Indisponibilidades e a expedi. Eu, [assinatura] conféri a certidão,-
 Eu, [assinatura] Subscrevo e assino.

Celso Antonio Accioly de Amorim
 Tabelião / Oficial
 Substituto
 CTPS 00269 - Série 121

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU	
Pedido Certidão Nº 22/001641 - Data do Ato: 16/03/22	
Certidão	
Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça	Emol: 91,14 Ressag: 1,82 FETJ: 18,22 Fundperj: 4,55 Funperj: 4,55 Funarpen: 3,64 I.S.S.: 4,65 Total: 128,57
Selo Eletrônico de Fiscalização EEAN 19007 CON	
	
Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx	

Celso Antonio Accioly de Amorim
 Tabelião / Oficial
 Substituto
 CTPS 00269 - Série 121

Tatiane Alves Rodrigues
 Aux. de Cartório
 CTPS: 60230 Série:151/RJ

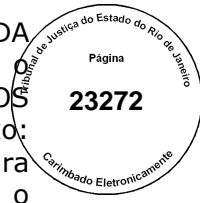
Igor de Carvalho Arnaut
 Aux. de Cartório
 CTPS: 5790338 Série:0040/RJ

COMARCA DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE MESQUITA - EDITAL DE LEILÕES ELETRÔNICOS, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. (Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038), na forma abaixo: A Excelentíssima Dra. ROMANZZA ROBERTA NEME, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial **ANDERSON CARNEIRO PEREIRA** (www.andersonleiloeiro.lel.br), serão realizados os leilões eletrônicos dos imóveis a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no art. 142, § 3º-A da Lei 11.101/2005 (com redação alterada pela L. 14.112/2020), nos seguintes dias: **1º Leilão: 17/05/2022**, às 13:00 horas (a partir do valor de avaliação), **2º Leilão se não vender no 1º Leilão: 19/05/2022**, às 13:00 horas (a partir de 50% do valor da avaliação), **3º Leilão se não vender no 1º nem no 2º Leilões** (por qualquer preço): **25/05/2022**. Os leilões serão realizados pelo Leiloeiro Público **ANDERSON CARNEIRO PEREIRA**. Imóveis: **I) Rua Guaranhuns nº 25, Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ; II) Rua Garanhuns nº 626, Cabuçu, Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ; III) Estrada João Venâncio de Figueiredo nº 22, Posse, Nova Iguaçu/RJ; IV) Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos nº 552, Apartamento 306, Braga, Cabo Frio/RJ; V) Estrada de Adrianópolis, 2714 / Rua Anunciada Guidoni Cabuçu, Nova Iguaçu; VI) Estrada de Ferro D'ouro, lote 14 (atual Rua Professora Marli Pereira de Carvalho nº 13), Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ.**

REGIÃO: Localizado na Baixada Fluminense, situado a 40 km da capital do estado, Nova Iguaçu é considerada a maior cidade da Baixada Fluminense e, juntamente à Petrópolis, são as maiores Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro. Com população estimada em 823 302 habitantes, em 2020, se tornou a quarta cidade mais populosa do estado. Nova Iguaçu é detentora do maior centro comercial e financeiro da Baixada Fluminense. De acordo com os dados de 2010 seu IDHM é de 0,762, sendo o 45º município com melhor IDHM do estado do Rio de Janeiro. Sua economia gira em torno do comércio, possuindo um dos centros comerciais mais importantes do estado. A sua grande infraestrutura comercial está nos bairros Centro, Miguel Couto, Cabuçu, Comendador Soares, Austin, Posse, Cerâmica e Rancho Novo. Os imóveis, em sua maioria, estão localizados nos bairros de Cabuçu e Posse, sendo estes considerados como centros comerciais da cidade de Nova Iguaçu. Grande parte dos imóveis comerciais são galpões que serviam de sede de supermercados e local de armazenamento de mercadorias e escritório. Outra parte dos imóveis são do tipo residenciais e também situam-se nos bairros de Cabuçu e Vila Cava. O imóvel situado na cidade de Cabo Frio, região litorânea do estado do Rio de Janeiro é um apartamento utilizado para veraneio. Cabo Frio é a cidade da Região dos Lagos com maior economia, sendo um importante polo turístico do estado do Rio e possuidora de algumas das praias mais bonitas do Brasil. O bairro Braga em que está localizado o imóvel está a 10 minutos a pé da principal praia de Cabo Frio, a praia do Forte, perto da área mais movimentada e, também, próximo ao centro da cidade.

INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTO PÚBLICO: Todos os imóveis são dotados de energia elétrica, iluminação pública e água encanada. A maioria em rua pavimentada em asfalto e possui guias, sarjetas, calçadas e coleta de lixo. As regiões dos imóveis situados na cidade de Nova Iguaçu são rodeada de lojas comerciais, farmácias, lanchonetes, restaurantes, agências bancárias, igrejas e também residências, ou seja, inseridos em uma área que abrange tanto a parte residencial quando comercial. Estão introduzidos nos principais bairros da cidade em que se localizam. Já o imóvel que está na cidade de Cabo Frio mais precisamente no bairro de Braga é uma área litorânea em que situam-se imóveis modernos em sua maioria edifícios de médio e alto padrão. Braga é um bairro que possui a sede da subprefeitura com secretarias como Procon, Fórum Municipal e Hospital da Mulher e que possui, em sua maioria, imóveis residenciais e comerciais mas, também, igrejas e outras atividades.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis situados no bairro Posse à rua João Venâncio de Figueiredo, é um galpão de grande porte e sublojas que juntos funcionam um supermercado, uma área de armazenamento e um escritório. Juntos compõem uma área de 6141,80 m². Na Estrada de Adrianópolis e na Rua Guidoni o imóvel é um galpão para uso comercial assim como Estrada de Ferro D'Ouro que hoje recebe o nome de Rua Professora Marli Pereira de Carvalho, 13. Na Avenida Abílio Augusto Távora se trata de um galpão que sedia um supermercado cujo terreno possui uma área total de 1079 m². Já no bairro de Cabuçu nas ruas Garanhuns e Guaranhuns situam-se dois terrenos com mais de 300m² cada com residências de padrão normal conforme estabelecido pela NBR 12 721/2005. O apartamento do condomínio do Edifício Margo Riachi em Cabo Frio situado no bairro de Braga é um



imóvel que iniciou suas atividades em 2002 sendo constituído de apartamentos residenciais do tipo convencionais e também coberturas. O imóvel em questão tem 98m², 2 vagas e estado de conservação regular. Está situado numa das importantes avenidas do bairro. **VALORES DAS AVALIAÇÕES: I) Rua Guaranhuns nº 25, Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ, avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); II) Rua Garanhuns nº 626, Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ, avaliado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); III) Estrada João Venâncio de Figueiredo nº 22, Posse, Nova Iguaçu/RJ, avaliado em R\$1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais); IV) Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos nº 552, Apartamento 306, Braga, Cabo Frio/RJ, avaliado em R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); V) Estrada de Adrianópolis nº 2714 / Rua Anunciada Guidoni, Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ, avaliado em R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); VI) Estrada de Ferro D'ouro, lote 14 (atual Rua Professora Marli Pereira de Carvalho, 13), Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, avaliado em R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).** AVALIAÇÃO GLOBAL DE TODOS OS IMÓVEIS DO PRESENTE EDITAL: R\$3.295.000,00 (tres milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais). CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: A) Os bens objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os imóveis serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros; D) Os imóveis estarão livres e desembaraçados, sendo a baixa dos gravames realizada diretamente pelos arrematantes nos juízos de origem; E) Será apregoada a alienação a quem o maior lance oferecer acima da avaliação e, não havendo licitantes, reabrir-se-á em seguida o pregão para a venda pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor da avaliação, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil. F) Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, após decididas as eventuais impugnações e recursos pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; G) A arrematação será à vista ou mediante sinal de 30% e os restantes 70% em até quinze dias, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro (art. 24, p. Único do Dec. 21.981/32) e de custas cartorárias de 1% (um por cento) até o limite máximo permitido por Lei.-. Os interessados em efetuar lances pela internet deverão efetuar, previamente, o cadastro no site do leiloeiro (www.andersonleiloeiro.lel.br) e solicitar a habilitação para participar do leilão nesta modalidade (online). Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Mesquita/RJ, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, SILVIA GENTIL VARELA, Escrivã(o)/RE, Matrícula nº 01/28413, o fiz digitar e subscrevo. (as) Dra. ROMANZZA ROBERTA NEME, Juíza de Direito.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ

e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fis:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

Certifico, em cumprimento ao item 6 do Despacho de pág. 22685, que a petição de Impugnação apresentada por Willian Viana Machado nas pp. 22497/22500 do processo é intempestiva, bem como que há pedido de gratuidade justiça a ser apreciado.

Mesquita, 06/04/2022.

Anderson Souza da Silva - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/80818

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	13/04/2022
Data da Juntada	13/04/2022
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DAS PROCURADORIAS REGIONAIS - 03ªPR NOVA IGUAÇU
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, em consulta à Secretaria da Dívida Ativa, relativa à empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - CNPJ: 30.759.534/0001-67**, foram encontradas 102 (Cento e duas) certidões referentes a débitos tributários em dívida ativa, documentos em anexo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

CDA	VALOR TOTAL
2007/023.621-9	453.993,01
2007/023.662-3	269.958,85
2007/023.663-1	577.982,86
2007/023.664-9	311.953,06
2007/023.665-6	770.925,13
2007/023.666-4	274.493,17
2007/023.667-2	395.241,94
2007/023.668-0	283.606,50
2007/023.669-8	328.728,81
2009/009.653-6	9.323.120,07
2009/010.977-6	1.043.467,37
2009/011.650-8	257.256,93
2009/011.651-6	341.757,37
2009/011.653-2	252.089,69
2009/011.654-0	152.575,51



2009/013.922-9	356.069,49
2009/013.923-7	1.166.225,82
2009/013.924-5	249.424,00
2010/004.065-6	425.082,31
2010/004.066-4	205.454,57
2010/004.067-2	505.556,11
2010/004.068-0	728.996,09
2010/004.073-0	10.933,63
2010/004.074-8	29.267,69
2010/004.075-5	24.545,34
2010/004.076-3	13.996,54
2010/004.077-1	26.230,50
2010/004.078-9	12.496,17
2010/004.079-7	42.679,98
2010/004.080-5	20.626,28
2010/006.726-1	1.895,38
2010/006.727-9	1.895,38
2010/006.728-7	1.895,38
2010/006.729-5	1.895,38
2010/006.730-3	1.895,38
2010/006.731-1	1.895,38
2010/006.732-9	1.895,38
2010/006.733-7	1.895,38
2010/006.734-5	1.895,38
2010/006.740-2	37.414,51
2010/006.927-5	13.033,92
2010/006.928-3	19.428,36
2010/006.929-1	15.489,94
2010/006.930-9	15.606,51
2010/006.931-7	164.419,46
2010/006.932-5	228.333,97
2010/006.933-3	181.901,97
2010/007.718-7	4.738,39
2010/007.719-5	4.738,39
2010/007.720-3	4.738,39



2010/007.721-1	4.738,39
2010/007.722-9	4.738,39
2010/007.723-7	4.738,39
2010/007.724-5	4.738,39
2010/007.733-6	4.738,39
2010/008.605-5	4.738,39
2010/010.024-5	9.376,67
2010/010.025-2	9.376,67
2010/010.060-9	9.376,67
2010/010.061-7	9.376,67
2010/010.062-5	9.376,67
2010/010.063-3	9.376,67
2010/010.064-1	9.376,67
2010/010.065-8	9.376,67
2010/010.066-6	9.376,67
2010/010.266-2	235.423,32
2010/010.267-0	437.658,43
2010/010.268-8	313.059,64
2010/010.269-6	227.092,61
2010/010.270-4	385.633,85
2010/013.853-4	6.822,27
2010/013.854-2	2.411,86
2010/013.855-9	12.726,01
2010/013.856-7	7.520,09
2010/013.857-5	7.156,93
2010/013.858-3	6.399,75
2010/013.859-1	3.897,48
2010/013.860-9	16.438,76
2010/013.861-7	12.114,86
2012/021.043-8	45.874,02
2012/021.044-6	45.874,02
2012/021.045-3	45.874,02
2012/021.046-1	45.874,02
2012/021.047-9	45.874,02
2012/021.048-7	45.874,02



2012/045.849-0	137.622,10
2012/045.850-8	137.622,10
2012/045.851-6	137.622,10
2013/000.558-8	728.989,44
2013/000.585-1	56.250,12
2013/000.607-3	372.868,45
2013/000.635-4	135.508,14
2013/000.701-4	575.868,24
2013/000.711-3	155.250,08
2013/012.599-8	728.989,40
2013/012.600-4	227.506,13
2015/006.106-5	8.911,05
2015/027.048-4	5.166,76
2015/030.935-7	5.762,86
2016/008.412-3	81.665,33
2016/008.413-1	5.148,37
2016/008.703-5	9.178,25

Isto posto, requer a V. Exa. que proceda à reserva de crédito, no valor total de **R\$ 25.133.925,29**, para fins de pagamento da dívida tributária.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Nova Iguaçu, 30 de março de 2022

ANDRE LUIZ DE CARVALHO ESTRELLA

PROCURADOR DO ESTADO

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:14 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2007/023621-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077776/2006

Inscrição: 14/09/2007 Livro: 20 Folha: 272

Auto Inf : 31955677 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-019713/2007 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 30/04/2007 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 16/01/2008

Procurador Resp.:

Distribuição : 5ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0001284-46/2008.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.33506.7 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES , 304 RUA JOAO V FIGUEIRED

POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26030-040

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:14 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2007/023.621-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	128.813,11
Multa	77.287,88
Juros de Mora	247.892,02
Multa Moratória	0,00
Total	453.993,01
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:15 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2007/023662-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077784/2006

Inscrição: 14/09/2007 Livro: 20 Folha: 286

Auto Inf : 31958259 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-019755/2007 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 30/04/2007 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 16/01/2008

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0001287-98/2008.8.19.0038 Antigo: 2008.038.001276-0

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.29501.4 CNPJ: 30.759.534/0003-29

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA BERNARDINO DE MELO , 2265 / 2267

CENTRO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26255-140

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:15 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2007/023.662-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	76.508,56
Multa	45.905,16
Juros de Mora	147.545,13
Multa Moratória	0,00
Total	269.958,85
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:16 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2007/023663-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077785/2006

Inscrição: 14/09/2007 Livro: 20 Folha: 286

Auto Inf : 31958267 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-019756/2007 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 30/04/2007 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 16/01/2008

Procurador Resp.:

Distribuição : 5ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0001288-83/2008.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31253.9 CNPJ: 30.759.534/0005-90

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE IGUACU , 150

MIGUEL COUTO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-310

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:16 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2007/023.663-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+	
Principal	164.291,77
Multa	98.575,07
Juros de Mora	315.116,02
Multa Moratória	0,00
Total	577.982,86
+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:17 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2007/023664-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077786/2006

Inscrição: 14/09/2007 Livro: 20 Folha: 287

Auto Inf : 31958275 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-019757/2007 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 30/04/2007 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 16/01/2008

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0001290-53/2008.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31967.3 CNPJ: 30.759.534/0004-00

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN ABILIO AUGUSTO TAVORA , 10000 C/ RUA GARANHUNS 224

CABUCU , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26265-090

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:17 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2007/023.664-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	88.205,94
Multa	52.923,57
Juros de Mora	170.823,55
Multa Moratória	0,00
Total	311.953,06
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:18 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2007/023665-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077787/2006

Inscrição: 14/09/2007 Livro: 20 Folha: 287

Auto Inf : 31958283 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-019758/2007 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 30/04/2007 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 16/01/2008

Procurador Resp.:

Distribuição : 5ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0001291-38/2008.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.33506.7 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES , 304 RUA JOAO V FIGUEIRED

POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26030-040

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:18 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2007/023.665-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	218.669,20
Multa	131.201,54
Juros de Mora	421.054,39
Multa Moratória	0,00
Total	770.925,13
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:19 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2007/023666-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077790/2006

Inscrição: 14/09/2007 Livro: 20 Folha: 287

Auto Inf : 31958317 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-019759/2007 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 30/04/2007 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: PARACAMBI

AJUIZADA EM: 08/05/2008

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0001130-25/2008.8.19.0039 Antigo: 2008.039.001124-6

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.56998.4 CNPJ: 30.759.534/0011-39

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA MIN SEBASTIAO DE LACERDA , 34 44 LJ

CENTRO , PARACAMBI , RJ , CEP= 26600-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:19 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2007/023.666-4

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	77.917,64
Multa	46.750,59
Juros de Mora	149.824,94
Multa Moratória	0,00
Total	274.493,17
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:20 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2007/023667-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077791/2006

Inscrição: 14/09/2007 Livro: 20 Folha: 288

Auto Inf : 31958325 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-019760/2007 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 30/04/2007 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 17/09/2009

Procurador Resp.:

Distribuição : 5ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0053388-78/2009.8.19.0038 Antigo: 2008.038.001282-5

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.89202.5 CNPJ: 30.759.534/0008-33

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ALBERTO SAMPAIO , 130

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26041-540

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:20 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2007/023.667-2

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	112.135,05
Multa	67.281,00
Juros de Mora	215.825,89
Multa Moratória	0,00
Total	395.241,94
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:21 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2007/023668-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077792/2006

Inscrição: 14/09/2007 Livro: 20 Folha: 288

Auto Inf : 31958333 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-019761/2007 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 30/04/2007 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 18/12/2007

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0005488-97/2007.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE
PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:21 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2007/023.668-0

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	80.418,47
Multa	48.251,08
Juros de Mora	154.936,95
Multa Moratória	0,00
Total	283.606,50
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:22 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2007/023669-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077793/2006

Inscrição: 14/09/2007 Livro: 20 Folha: 288

Auto Inf : 31958382 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-019762/2007 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 30/04/2007 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 18/12/2007

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0005493-22/2007.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11724.6 CNPJ: 30.759.534/0009-14

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA CORONEL MACIEIRA , 71

CENTRO , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:22 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2007/023.669-8

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	93.272,49
Multa	55.963,50
Juros de Mora	179.492,82
Multa Moratória	0,00
Total	328.728,81
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:23 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2009/009653-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/078708/2007

Inscrição: 09/07/2009 Livro: 9 Folha: 18

Auto Inf : 32102782 Lavra: 13/11/2007 Origem Doc: ND-007962/2009 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/06/2009 Natureza: DÉBITO AUTÔNOMO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 20/10/2009

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0060525-14/2009.8.19.0038 Antigo: 2009.038.060725-2

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.33506.7 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO , 26

ALTO DA POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26020-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:23 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2009/009.653-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : DÉBITO AUTÔNOMO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	2.980.567,22
Multa	1.555.207,23
Juros de Mora	4.787.345,62
Multa Moratória	0,00
Total	9.323.120,07
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:25 22/03/2022

Página

23301

=====< Consulta da Certidão 2009/010977-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/078736/2007

Inscrição: 25/06/2009 Livro: 10 Folha: 59

Auto Inf : 32102808 Lavra: 27/11/2007 Origem Doc: ND-006190/2009 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 07/04/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 20/10/2009

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: Antigo: 2009.038.060763-0

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.33506.7 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO , 26

ALTO DA POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26020-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:25 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2009/010.977-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	306.606,41
Multa	183.963,83
Juros de Mora	552.897,13
Multa Moratória	0,00
Total	1.043.467,37
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:25 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2009/011650-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070370/2009

Inscrição: 09/07/2009 Livro: 10 Folha: 283

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-008995/2009 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 02/03/2009 Natureza: FATO GERADOR - ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 20/10/2009

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: Antigo: 2009.038.060775-6

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69091.7 CNPJ: 30.759.534/0006-71

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE ADRIANOPOLIS , 2705

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26045-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:26 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2009/011.650-8

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : FATO GERADOR - ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	117.212,27
Multa	0,00
Juros de Mora	140.044,66
Multa Moratória	0,00
Total	257.256,93
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:26 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2009/011651-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070371/2009

Inscrição: 09/07/2009 Livro: 10 Folha: 284

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-008996/2009 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 19/02/2009 Natureza: FATO GERADOR - ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 20/10/2009

Procurador Resp.:

Distribuição : 7ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0060577-10/2009.8.19.0038 Antigo: 2009.038.060777-0

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31253.9 CNPJ: 30.759.534/0005-90

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE IGUACU , 150

MIGUEL COUTO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-310

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:26 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2009/011.651-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : FATO GERADOR - ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	156.215,87
Multa	0,00
Juros de Mora	185.541,50
Multa Moratória	0,00
Total	341.757,37
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:27 22/03/2022

Página

23307

=====< Consulta da Certidão 2009/011653-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070368/2009

Inscrição: 09/07/2009 Livro: 10 Folha: 284

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-008998/2009 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 19/02/2009 Natureza: ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 20/10/2009

Procurador Resp.:

Distribuição : 7ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0060579-77/2009.8.19.0038 Antigo: 2009.038.060779-3

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 78.42715.9 CNPJ: 30.759.534/0012-10

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES , 304

JARDIM DA POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26020-117

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:28 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2009/011.653-2

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	114.320,38
Multa	0,00
Juros de Mora	137.769,31
Multa Moratória	0,00
Total	252.089,69
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:28 22/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2009/011654-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070367/2009

Inscrição: 09/07/2009 Livro: 10 Folha: 285

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-008999/2009 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 19/02/2009 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 20/10/2009

Procurador Resp.:

Distribuição : 7ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0060581-47/2009.8.19.0038 Antigo: 2009.038.060781-1

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.33506.7 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO , 26

ALTO DA POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26020-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:28 22/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2009/011.654-0

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	69.352,18
Multa	0,00
Juros de Mora	83.223,33
Multa Moratória	0,00
Total	152.575,51
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:24 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2009/013.922-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : DÉBITO AUTÔNOMO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	163.911,00
Multa	0,00
Juros de Mora	192.158,49
Multa Moratória	0,00
Total	356.069,49
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:23 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2009/013922-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070366/2009

Inscrição: 09/09/2009 Livro: 12 Folha: 196

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-010667/2009 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 11/05/2009 Natureza: DÉBITO AUTÔNOMO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 22/02/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0008878-43/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.33506.7 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES , 304

JARDIM DA POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26020-117

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:26 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2009/013.923-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : DÉBITO AUTÔNOMO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	536.853,74
Multa	0,00
Juros de Mora	629.372,08
Multa Moratória	0,00
Total	1.166.225,82
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:26 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2009/013923-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070369/2009

Inscrição: 09/09/2009 Livro: 12 Folha: 197

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-010668/2009 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 08/05/2009 Natureza: DÉBITO AUTÔNOMO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 22/02/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0008877-58/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 78.42715.9 CNPJ: 30.759.534/0012-10

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ORLANDO , 26

GUARANI , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-050

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:27 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2009/013.924-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : DÉBITO AUTÔNOMO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	114.818,42
Multa	0,00
Juros de Mora	134.605,58
Multa Moratória	0,00
Total	249.424,00
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:27 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2009/013924-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070372/2009

Inscrição: 09/09/2009 Livro: 12 Folha: 197

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-010669/2009 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 27/04/2009 Natureza: DÉBITO AUTÔNOMO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 05/02/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0000821-63/2010.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE

PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:29 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.065-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	173.971,62
Multa	43.492,92
Juros de Mora	207.617,77
Multa Moratória	0,00
Total	425.082,31
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:28 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004065-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070952/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 154

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003087/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/09/2008 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 28/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0056617-12/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31967.3 CNPJ: 30.759.534/0004-00

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN ABILIO AUGUSTO TAVORA , 10000 C/ RUA GARANHUNS 224

CABUCU , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26265-090

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:30 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.066-4

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	85.038,97
Multa	21.259,74
Juros de Mora	99.155,86
Multa Moratória	0,00
Total	205.454,57
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:29 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004066-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070953/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 155

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003090/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/03/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 28/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0056616-27/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69091.7 CNPJ: 30.759.534/0006-71

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE ADRIANOPOLIS , 2705

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26045-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:31 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.067-2

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	207.049,18
Multa	51.762,32
Juros de Mora	246.744,61
Multa Moratória	0,00
Total	505.556,11
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:31 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004067-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070954/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 155

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003091/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/09/2008 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU AJUIZADA EM: 28/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0056615-42/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69092.5 CNPJ: 30.759.534/0007-52

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410 R MARIO 249

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26055-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:32 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.068-0

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Entregue material de Ajuizamento.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	298.153,22
Multa	74.537,87
Juros de Mora	356.305,00
Multa Moratória	0,00
Total	728.996,09
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:32 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004068-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/070951/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 155

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003092/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/09/2008 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Entregue material de Ajuizamento.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

MATER.EMITI.EM: 22/08/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11724.6 CNPJ: 30.759.534/0009-14

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA CORONEL MACIEIRA , 71

CENTRO , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:33 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.073-0

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	4.472,72
Multa	1.118,19
Juros de Mora	5.342,72
Multa Moratória	0,00
Total	10.933,63
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:32 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004073-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071034/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 157

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003144/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/12/2008 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 28/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0056614-57/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.29501.4 CNPJ: 30.759.534/0003-29

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA BERNARDINO DE MELO , 2265 / 2267

CENTRO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26255-140

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:33 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.074-8

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECF

Grupo Nat: FECF

Data Cálcl: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	12.112,95
Multa	3.028,25
Juros de Mora	14.126,49
Multa Moratória	0,00
Total	29.267,69
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:33 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004074-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071035/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 157

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003146/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/03/2009 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 28/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0056612-87/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31253.9 CNPJ: 30.759.534/0005-90

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE IGUACU , 150

MIGUEL COUTO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-310

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:35 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.075-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada.**

Enviada a Protesto.

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cálc: **29/08/2018**

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	10.083,15
Multa	2.520,79
Juros de Mora	11.941,40
Multa Moratória	0,00
Total	24.545,34
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:35 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004075-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071036/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 158

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003147/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/12/2008 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 28/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0056611-05/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31967.3 CNPJ: 30.759.534/0004-00

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN ABILIO AUGUSTO TAVORA , 10000 C/ RUA GARANHUNS 224

CABUCU , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26265-090

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:36 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.076-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECF

Grupo Nat: FECF

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	5.793,06
Multa	1.448,26
Juros de Mora	6.755,22
Multa Moratória	0,00
Total	13.996,54
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:36 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004076-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071037/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 158

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003148/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/03/2009 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 28/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0056609-35/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69091.7 CNPJ: 30.759.534/0006-71

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE ADRIANOPOLIS , 2705

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26045-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:37 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.077-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECF

Grupo Nat: FECF

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	10.801,64
Multa	2.700,31
Juros de Mora	12.728,55
Multa Moratória	0,00
Total	26.230,50
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:37 23/03/2022

Página

23334



=====< Consulta da Certidão 2010/004077-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071038/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 158

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003149/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/12/2008 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 28/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0056608-50/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69092.5 CNPJ: 30.759.534/0007-52

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410 R MARIO 249

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26055-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:38 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004078-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071039/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 159

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003150/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/12/2008 Natureza: ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: PARACAMBI

AJUIZADA EM: 26/11/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 2ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0006499-29/2010.8.19.0039 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.56998.4 CNPJ: 30.759.534/0011-39

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA MIN SEBASTIAO DE LACERDA , 34 44 LJ

CENTRO , PARACAMBI , RJ , CEP= 26600-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:38 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.078-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	5.134,83
Multa	1.283,73
Juros de Mora	6.077,61
Multa Moratória	0,00
Total	12.496,17
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:39 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004079-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071040/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 159

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003151/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/11/2008 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 17/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0006883-22/2010.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11724.6 CNPJ: 30.759.534/0009-14

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA CORONEL MACIEIRA , 71

CENTRO , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:39 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.079-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

Natureza : ICMS - FECF

Grupo Nat: FECF

Data Cálcl: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	17.501,16
Multa	4.375,31
Juros de Mora	20.803,51
Multa Moratória	0,00
Total	42.679,98
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:39 23/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/004080-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071041/2010

Inscrição: 27/05/2010 Livro: 4 Folha: 159

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-003152/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/03/2009 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 17/09/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0006882-37/2010.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE

PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:39 23/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/004.080-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	8.525,41
Multa	2.131,37
Juros de Mora	9.969,50
Multa Moratória	0,00
Total	20.626,28
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:13 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006726-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071009/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 241

Auto Inf : 32567505 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005446/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 77.98178.0 CNPJ: 30.759.534/0002-48

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS , 3 LOJA

COMENDADOR SOARES , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26280-420

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:15 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.726-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	1.001,61
Juros de Mora	893,77
Multa Moratória	0,00
Total	1.895,38
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:16 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006727-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071010/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 242

Auto Inf : 32567513 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005447/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.29501.4 CNPJ: 30.759.534/0003-29

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA BERNARDINO DE MELO , 2265 / 2267

CENTRO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26255-140

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:16 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.727-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	1.001,61
Juros de Mora	893,77
Multa Moratória	0,00
Total	1.895,38
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:16 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006728-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071011/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 242

Auto Inf : 32567521 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005448/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31253.9 CNPJ: 30.759.534/0005-90

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE IGUACU , 150

MIGUEL COUTO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-310

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:17 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.728-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	1.001,61
Juros de Mora	893,77
Multa Moratória	0,00
Total	1.895,38
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:19 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006729-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071012/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 242

Auto Inf : 32567539 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005449/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31967.3 CNPJ: 30.759.534/0004-00

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN ABILIO AUGUSTO TAVORA , 10000 C/ RUA GARANHUNS 224

CABUCU , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26265-090

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:19 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.729-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	1.001,61
Juros de Mora	893,77
Multa Moratória	0,00
Total	1.895,38
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:20 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006730-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071013/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 243

Auto Inf : 32567547 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005450/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69091.7 CNPJ: 30.759.534/0006-71

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE ADRIANOPOLIS , 2705

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26045-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:20 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.730-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	1.001,61
Juros de Mora	893,77
Multa Moratória	0,00
Total	1.895,38
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:22 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006731-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071014/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 243

Auto Inf : 32567554 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005451/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69092.5 CNPJ: 30.759.534/0007-52

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410 R MARIO 249

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26055-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:22 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.731-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	1.001,61
Juros de Mora	893,77
Multa Moratória	0,00
Total	1.895,38
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:24 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006732-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071015/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 243

Auto Inf : 32567562 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005452/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: PARACAMBI

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.56998.4 CNPJ: 30.759.534/0011-39

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA MIN SEBASTIAO DE LACERDA , 34 44 LJ

CENTRO , PARACAMBI , RJ , CEP= 26600-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:24 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.732-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	1.001,61
Juros de Mora	893,77
Multa Moratória	0,00
Total	1.895,38
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:25 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006733-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071016/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 244

Auto Inf : 32567570 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005453/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:11/04/2012 Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11724.6 CNPJ: 30.759.534/0009-14

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA CORONEL MACIEIRA , 71

CENTRO , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:32 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.733-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	1.001,61
Juros de Mora	893,77
Multa Moratória	0,00
Total	1.895,38
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:35 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006734-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071017/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 244

Auto Inf : 32567588 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005454/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:11/04/2012 Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE

PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:36 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.734-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	1.001,61
Juros de Mora	893,77
Multa Moratória	0,00
Total	1.895,38
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:36 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006740-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071018/2010

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 246

Auto Inf : 32573099 Lavra: 13/05/2010 Origem Doc: ND-005460/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 13/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 15/12/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0072696-66/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69092.5 CNPJ: 30.759.534/0007-52

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410 R MARIO 249

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26055-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

12:36 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.740-2

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	19.771,62
Juros de Mora	17.642,89
Multa Moratória	0,00
Total	37.414,51
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:17 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006927-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077772/2006

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 308

Auto Inf : 31955636 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-005651/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 18/01/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 15/12/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0072700-06/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 77.98178.0 CNPJ: 30.759.534/0002-48

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS , 3 LOJA

COMENDADOR SOARES , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26280-420

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:18 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.927-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	3.884,48
Multa	2.330,69
Juros de Mora	6.818,75
Multa Moratória	0,00
Total	13.033,92
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:19 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006928-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077779/2006

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 309

Auto Inf : 31955701 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-005652/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 18/01/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: PARACAMBI

AJUIZADA EM: 15/12/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 2ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0007411-26/2010.8.19.0039 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.56998.4 CNPJ: 30.759.534/0011-39

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA MIN SEBASTIAO DE LACERDA , 34 44 LJ

CENTRO , PARACAMBI , RJ , CEP= 26600-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:19 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.928-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	5.677,04
Multa	3.406,17
Juros de Mora	10.345,15
Multa Moratória	0,00
Total	19.428,36
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:20 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006929-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077781/2006

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 309

Auto Inf : 31955727 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-005653/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 18/01/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 14/12/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0009263-18/2010.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11724.6 CNPJ: 30.759.534/0009-14

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA CORONEL MACIEIRA , 71

CENTRO , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:20 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.929-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	4.546,22
Multa	2.727,70
Juros de Mora	8.216,02
Multa Moratória	0,00
Total	15.489,94
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:21 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006930-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077782/2006

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 309

Auto Inf : 31958234 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-005654/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 18/01/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 14/12/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0009264-03/2010.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE
PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:21 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.930-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	4.579,70
Multa	2.747,79
Juros de Mora	8.279,02
Multa Moratória	0,00
Total	15.606,51
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:22 28/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006931-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077783/2006

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 310

Auto Inf : 31958242 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-005655/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 18/01/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 15/12/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0072664-61/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 77.98178.0 CNPJ: 30.759.534/0002-48

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS , 3 LOJA

COMENDADOR SOARES , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26280-420

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:22 28/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.931-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	49.003,73
Multa	29.402,23
Juros de Mora	86.013,50
Multa Moratória	0,00
Total	164.419,46
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:41 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006932-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077788/2006

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 310

Auto Inf : 31958291 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-005656/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 18/01/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 15/12/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0072702-73/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69091.7 CNPJ: 30.759.534/0006-71

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE ADRIANOPOLIS , 2705

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26045-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:42 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.932-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	67.034,79
Multa	40.220,89
Juros de Mora	121.078,29
Multa Moratória	0,00
Total	228.333,97
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:44 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/006933-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-34/000/077789/2006

Inscrição: 22/07/2010 Livro: 6 Folha: 310

Auto Inf : 31958309 Lavra: 25/09/2006 Origem Doc: ND-005657/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 18/01/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 15/12/2010

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0072703-58/2010.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69092.5 CNPJ: 30.759.534/0007-52

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410 R MARIO 249

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26055-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:44 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/006.933-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	53.362,82
Multa	32.017,67
Juros de Mora	96.521,48
Multa Moratória	0,00
Total	181.901,97
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:45 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/007718-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071150/2010

Inscrição: 18/08/2010 Livro: 7 Folha: 172

Auto Inf : 32573115 Lavra: 27/05/2010 Origem Doc: ND-005903/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 27/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 77.98178.0 CNPJ: 30.759.534/0002-48

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS , 3 LOJA

COMENDADOR SOARES , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26280-420

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:45 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/007.718-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	2.503,99
Juros de Mora	2.234,40
Multa Moratória	0,00
Total	4.738,39
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:46 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/007719-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071151/2010

Inscrição: 18/08/2010 Livro: 7 Folha: 172

Auto Inf : 32573123 Lavra: 27/05/2010 Origem Doc: ND-005904/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 27/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.29501.4 CNPJ: 30.759.534/0003-29

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA BERNARDINO DE MELO , 2265 / 2267

CENTRO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26255-140

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:46 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/007.719-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	2.503,99
Juros de Mora	2.234,40
Multa Moratória	0,00
Total	4.738,39
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:47 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/007720-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071152/2010

Inscrição: 18/08/2010 Livro: 7 Folha: 173

Auto Inf : 32573131 Lavra: 27/05/2010 Origem Doc: ND-005905/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 27/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31253.9 CNPJ: 30.759.534/0005-90

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE IGUACU , 150

MIGUEL COUTO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-310

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:47 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/007.720-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	2.503,99
Juros de Mora	2.234,40
Multa Moratória	0,00
Total	4.738,39
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:48 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/007721-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071153/2010

Inscrição: 18/08/2010 Livro: 7 Folha: 173

Auto Inf : 32573149 Lavra: 27/05/2010 Origem Doc: ND-005906/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 27/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31967.3 CNPJ: 30.759.534/0004-00

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN ABILIO AUGUSTO TAVORA , 10000 C/ RUA GARANHUNS 224

CABUCU , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26265-090

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:49 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/007.721-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	2.503,99
Juros de Mora	2.234,40
Multa Moratória	0,00
Total	4.738,39
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:50 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/007722-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071154/2010

Inscrição: 18/08/2010 Livro: 7 Folha: 173

Auto Inf : 32573156 Lavra: 27/05/2010 Origem Doc: ND-005907/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 27/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69091.7 CNPJ: 30.759.534/0006-71

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE ADRIANOPOLIS , 2705

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26045-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:50 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/007.722-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	2.503,99
Juros de Mora	2.234,40
Multa Moratória	0,00
Total	4.738,39
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:52 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/007723-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071155/2010

Inscrição: 18/08/2010 Livro: 7 Folha: 174

Auto Inf : 32573164 Lavra: 27/05/2010 Origem Doc: ND-005908/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 27/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69092.5 CNPJ: 30.759.534/0007-52

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410 R MARIO 249

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26055-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:52 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/007.723-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	2.503,99
Juros de Mora	2.234,40
Multa Moratória	0,00
Total	4.738,39
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:53 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/007724-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071157/2010

Inscrição: 18/08/2010 Livro: 7 Folha: 174

Auto Inf : 32573180 Lavra: 27/05/2010 Origem Doc: ND-005910/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:11/04/2012 Par/An:

Intimação: 27/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11724.6 CNPJ: 30.759.534/0009-14

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA CORONEL MACIEIRA , 71

CENTRO , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:53 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/007.724-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	2.503,99
Juros de Mora	2.234,40
Multa Moratória	0,00
Total	4.738,39
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:54 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/007733-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071158/2010

Inscrição: 18/08/2010 Livro: 7 Folha: 177

Auto Inf : 32587495 Lavra: 27/05/2010 Origem Doc: ND-005921/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:11/04/2012 Par/An:

Intimação: 27/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE

PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:55 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/007.733-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	2.503,99
Juros de Mora	2.234,40
Multa Moratória	0,00
Total	4.738,39
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:56 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/008605-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071156/2010

Inscrição: 26/08/2010 Livro: 8 Folha: 68

Auto Inf : 32573172 Lavra: 27/05/2010 Origem Doc: ND-005909/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 27/05/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: PARACAMBI

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.56998.4 CNPJ: 30.759.534/0011-39

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA MIN SEBASTIAO DE LACERDA , 34 44 LJ

CENTRO , PARACAMBI , RJ , CEP= 26600-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:56 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/008.605-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	2.503,99
Juros de Mora	2.234,40
Multa Moratória	0,00
Total	4.738,39
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:56 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010024-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071547/2010

Inscrição: 23/09/2010 Livro: 9 Folha: 141

Auto Inf : 32587578 Lavra: 21/07/2010 Origem Doc: ND-008038/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/07/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 19/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0034322-44/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 77.98178.0 CNPJ: 30.759.534/0002-48

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS , 3 LOJA

COMENDADOR SOARES , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26280-420

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:57 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.024-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	5.008,01
Juros de Mora	4.368,66
Multa Moratória	0,00
Total	9.376,67
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:57 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010025-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071548/2010

Inscrição: 23/09/2010 Livro: 9 Folha: 141

Auto Inf : 32587586 Lavra: 21/07/2010 Origem Doc: ND-008039/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/07/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 19/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0034321-59/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.29501.4 CNPJ: 30.759.534/0003-29

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA BERNARDINO DE MELO , 2265 / 2267

CENTRO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26255-140

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:58 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.025-2

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	5.008,01
Juros de Mora	4.368,66
Multa Moratória	0,00
Total	9.376,67
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:59 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010060-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071549/2010

Inscrição: 23/09/2010 Livro: 9 Folha: 153

Auto Inf : 32626699 Lavra: 21/07/2010 Origem Doc: ND-008077/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/07/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: PARACAMBI

AJUIZADA EM: 06/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0001319-95/2011.8.19.0039 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.56998.4 CNPJ: 30.759.534/0011-39

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA MIN SEBASTIAO DE LACERDA , 34 44 LJ

CENTRO , PARACAMBI , RJ , CEP= 26600-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

13:59 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.060-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	5.008,01
Juros de Mora	4.368,66
Multa Moratória	0,00
Total	9.376,67
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:02 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010061-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071550/2010

Inscrição: 23/09/2010 Livro: 9 Folha: 153

Auto Inf : 32626707 Lavra: 21/07/2010 Origem Doc: ND-008078/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/07/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 20/04/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0003500-02/2011.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11724.6 CNPJ: 30.759.534/0009-14

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA CORONEL MACIEIRA , 71

CENTRO , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:02 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.061-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	5.008,01
Juros de Mora	4.368,66
Multa Moratória	0,00
Total	9.376,67
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:14 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010062-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071551/2010

Inscrição: 23/09/2010 Livro: 9 Folha: 153

Auto Inf : 32626715 Lavra: 21/07/2010 Origem Doc: ND-008079/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/07/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 20/04/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0003499-17/2011.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE

PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:15 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.062-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada.**

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: **29/08/2018**

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	5.008,01
Juros de Mora	4.368,66
Multa Moratória	0,00
Total	9.376,67
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:16 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010063-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071552/2010

Inscrição: 23/09/2010 Livro: 9 Folha: 154

Auto Inf : 32626723 Lavra: 21/07/2010 Origem Doc: ND-008080/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/07/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 19/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0034320-74/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69092.5 CNPJ: 30.759.534/0007-52

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410 R MARIO 249

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26055-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:16 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.063-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	5.008,01
Juros de Mora	4.368,66
Multa Moratória	0,00
Total	9.376,67
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:17 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010064-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071553/2010

Inscrição: 23/09/2010 Livro: 9 Folha: 154

Auto Inf : 32626731 Lavra: 21/07/2010 Origem Doc: ND-008081/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/07/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 19/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0034318-07/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31253.9 CNPJ: 30.759.534/0005-90

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE IGUACU , 150

MIGUEL COUTO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-310

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:17 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.064-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	5.008,01
Juros de Mora	4.368,66
Multa Moratória	0,00
Total	9.376,67
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:18 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010065-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071554/2010

Inscrição: 23/09/2010 Livro: 9 Folha: 154

Auto Inf : 32626749 Lavra: 21/07/2010 Origem Doc: ND-008082/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/07/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 19/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0034317-22/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31967.3 CNPJ: 30.759.534/0004-00

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN ABILIO AUGUSTO TAVORA , 10000 C/ RUA GARANHUNS 224

CABUCU , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26265-090

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:18 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.065-8

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	5.008,01
Juros de Mora	4.368,66
Multa Moratória	0,00
Total	9.376,67
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:19 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010066-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071555/2010

Inscrição: 23/09/2010 Livro: 9 Folha: 155

Auto Inf : 32626756 Lavra: 21/07/2010 Origem Doc: ND-008083/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/07/2010 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 19/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0034315-52/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69091.7 CNPJ: 30.759.534/0006-71

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE ADRIANOPOLIS , 2705

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26045-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:19 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.066-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	5.008,01
Juros de Mora	4.368,66
Multa Moratória	0,00
Total	9.376,67
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:19 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010266-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072868/2009

Inscrição: 30/09/2010 Livro: 9 Folha: 221

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-006557/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/06/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 19/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0034303-38/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.29501.4 CNPJ: 30.759.534/0003-29

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA BERNARDINO DE MELO , 2265 / 2267

CENTRO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26255-140

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:20 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.266-2

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	95.845,50
Multa	23.961,38
Juros de Mora	115.616,44
Multa Moratória	0,00
Total	235.423,32
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:20 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010267-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072869/2009

Inscrição: 30/09/2010 Livro: 9 Folha: 222

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-006558/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/08/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 19/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0034301-68/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31253.9 CNPJ: 30.759.534/0005-90

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE IGUACU , 150

MIGUEL COUTO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-310

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:20 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.267-0

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+	
Principal	181.228,04
Multa	45.307,01
Juros de Mora	211.123,38
Multa Moratória	0,00
Total	437.658,43
+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:21 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010268-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072870/2009

Inscrição: 30/09/2010 Livro: 9 Folha: 222

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-006559/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/08/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 20/04/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0003501-84/2011.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE

PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:21 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.268-8

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	129.443,83
Multa	32.360,96
Juros de Mora	151.254,85
Multa Moratória	0,00
Total	313.059,64
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:22 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/010269-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072867/2009

Inscrição: 30/09/2010 Livro: 9 Folha: 222

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-006560/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 10/07/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: PARACAMBI

AJUIZADA EM: 06/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0001307-81/2011.8.19.0039 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.56998.4 CNPJ: 30.759.534/0011-39

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA MIN SEBASTIAO DE LACERDA , 34 44 LJ

CENTRO , PARACAMBI , RJ , CEP= 26600-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:22 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.269-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	93.054,52
Multa	23.263,67
Juros de Mora	110.774,42
Multa Moratória	0,00
Total	227.092,61
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:22 30/03/2022

Página 23419

=====< Consulta da Certidão 2010/010270-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072871/2009

Inscrição: 30/09/2010 Livro: 9 Folha: 223

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-006562/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 13/04/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 19/05/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0034300-83/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 77.98178.0 CNPJ: 30.759.534/0002-48

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS , 3 LOJA

COMENDADOR SOARES , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26280-420

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:23 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/010.270-4

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	157.389,73
Multa	38.358,86
Juros de Mora	189.885,26
Multa Moratória	0,00
Total	385.633,85
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:25 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/013853-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072032/2010

Inscrição: 09/11/2010 Livro: Folha:

Auto Inf : 32667594 Lavra: 15/09/2010 Origem Doc: ND-011142/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 15/09/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 77.98178.0 CNPJ: 30.759.534/0002-48

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS , 3 LOJA

COMENDADOR SOARES , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26280-420

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:25 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/013.853-4

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.
Enviada a Protesto.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	2.201,17
Multa	1.320,69
Juros de Mora	3.300,41
Multa Moratória	0,00
Total	6.822,27
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:25 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/013854-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072033/2010

Inscrição: 09/11/2010 Livro: Folha:

Auto Inf : 32667602 Lavra: 15/09/2010 Origem Doc: ND-011143/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 15/09/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.29501.4 CNPJ: 30.759.534/0003-29

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA BERNARDINO DE MELO , 2265 / 2267

CENTRO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26255-140

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:26 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/013.854-2

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	781,84
Multa	469,08
Juros de Mora	1.160,94
Multa Moratória	0,00
Total	2.411,86
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:26 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/013855-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072034/2010

Inscrição: 09/11/2010 Livro: Folha:

Auto Inf : 32667610 Lavra: 15/09/2010 Origem Doc: ND-011144/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 15/09/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 08/06/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0039829-83/2011.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31253.9 CNPJ: 30.759.534/0005-90

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE IGUACU , 150

MIGUEL COUTO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-310

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:26 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/013.855-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+	
Principal	4.109,29
Multa	2.465,56
Juros de Mora	6.151,16
Multa Moratória	0,00
Total	12.726,01
+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:27 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/013856-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072036/2010

Inscrição: 09/11/2010 Livro: Folha:

Auto Inf : 32667628 Lavra: 15/09/2010 Origem Doc: ND-011145/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 15/09/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 29/08/2012

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0099263-66/2012.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31967.3 CNPJ: 30.759.534/0004-00

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN ABILIO AUGUSTO TAVORA , 10000 C/ RUA GARANHUNS 224

CABUCU , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26265-090

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:27 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/013.856-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada. Parcelamento Interrompido SEF.
Enviada a Protesto.**

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	2.422,79
Multa	1.453,70
Juros de Mora	3.643,60
Multa Moratória	0,00
Total	7.520,09
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:28 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/013857-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072038/2010

Inscrição: 09/11/2010 Livro: Folha:

Auto Inf : 32667636 Lavra: 15/09/2010 Origem Doc: ND-011146/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 15/09/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69091.7 CNPJ: 30.759.534/0006-71

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE ADRIANOPOLIS , 2705

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26045-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:28 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/013.857-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	2.312,78
Multa	1.387,67
Juros de Mora	3.456,48
Multa Moratória	0,00
Total	7.156,93
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:44 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/013858-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072039/2010

Inscrição: 09/11/2010 Livro: Folha:

Auto Inf : 32667644 Lavra: 15/09/2010 Origem Doc: ND-011147/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 15/09/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69092.5 CNPJ: 30.759.534/0007-52

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410 R MARIO 249

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26055-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:44 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/013.858-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	2.071,81
Multa	1.243,09
Juros de Mora	3.084,85
Multa Moratória	0,00
Total	6.399,75
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:45 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/013859-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072040/2010

Inscrição: 09/11/2010 Livro: Folha:

Auto Inf : 32667651 Lavra: 15/09/2010 Origem Doc: ND-011148/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 15/09/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: PARACAMBI

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.56998.4 CNPJ: 30.759.534/0011-39

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA MIN SEBASTIAO DE LACERDA , 34 44 LJ

CENTRO , PARACAMBI , RJ , CEP= 26600-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:45 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/013.859-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	1.258,65
Multa	755,23
Juros de Mora	1.883,60
Multa Moratória	0,00
Total	3.897,48
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:45 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/013860-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072042/2010

Inscrição: 09/11/2010 Livro: Folha:

Auto Inf : 32667669 Lavra: 15/09/2010 Origem Doc: ND-011149/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 15/09/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 13/06/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0005336-10/2011.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11724.6 CNPJ: 30.759.534/0009-14

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA CORONEL MACIEIRA , 71

CENTRO , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:45 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/013.860-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	5.308,66
Multa	3.185,24
Juros de Mora	7.944,86
Multa Moratória	0,00
Total	16.438,76
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:46 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2010/013861-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/072043/2010

Inscrição: 09/11/2010 Livro: Folha:

Auto Inf : 32667677 Lavra: 15/09/2010 Origem Doc: ND-011150/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 15/09/2010 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Entregue material de Ajuizamento.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

MATER.EMITI.EM: 28/04/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE
PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:46 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2010/013.861-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Entregue material de Ajuizamento.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	3.919,98
Multa	2.352,01
Juros de Mora	5.842,87
Multa Moratória	0,00
Total	12.114,86
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:48 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2012/021043-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071609/2010

Inscrição: 06/06/2012 Livro: 18 Folha: 214

Auto Inf : 32635393 Lavra: 03/08/2010 Origem Doc: ND-013946/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 09/04/2012 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 22/11/2012

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0121170-97/2012.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 77.98178.0 CNPJ: 30.759.534/0002-48

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS , 3 LOJA

COMENDADOR SOARES , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26280-420

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:48 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2012/021.043-8

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	24.632,54
Juros de Mora	21.241,48
Multa Moratória	0,00
Total	45.874,02
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:48 30/03/2022

Página

23441



=====< Consulta da Certidão 2012/021044-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071610/2010

Inscrição: 06/06/2012 Livro: 18 Folha: 214

Auto Inf : 32635401 Lavra: 03/08/2010 Origem Doc: ND-013947/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 09/04/2012 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 22/11/2012

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0121169-15/2012.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.29501.4 CNPJ: 30.759.534/0003-29

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA BERNARDINO DE MELO , 2265 / 2267

CENTRO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26255-140

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:49 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2012/021.044-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	24.632,54
Juros de Mora	21.241,48
Multa Moratória	0,00
Total	45.874,02
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:49 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2012/021045-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071611/2010

Inscrição: 06/06/2012 Livro: 18 Folha: 215

Auto Inf : 32635419 Lavra: 03/08/2010 Origem Doc: ND-013948/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 09/04/2012 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: PARACAMBI

AJUIZADA EM: 23/01/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0003812-11/2012.8.19.0039 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.56998.4 CNPJ: 30.759.534/0011-39

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA MIN SEBASTIAO DE LACERDA , 34 44 LJ

CENTRO , PARACAMBI , RJ , CEP= 26600-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:49 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2012/021.045-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	24.632,54
Juros de Mora	21.241,48
Multa Moratória	0,00
Total	45.874,02
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:50 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2012/021046-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071614/2010

Inscrição: 06/06/2012 Livro: 18 Folha: 215

Auto Inf : 32635443 Lavra: 03/08/2010 Origem Doc: ND-013949/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 09/04/2012 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 22/11/2012

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0121165-75/2012.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69092.5 CNPJ: 30.759.534/0007-52

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410 R MARIO 249

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26055-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:50 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2012/021.046-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	24.632,54
Juros de Mora	21.241,48
Multa Moratória	0,00
Total	45.874,02
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:51 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2012/021047-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071616/2010

Inscrição: 06/06/2012 Livro: 18 Folha: 215

Auto Inf : 32635468 Lavra: 03/08/2010 Origem Doc: ND-013950/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 09/04/2012 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 22/11/2012

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0121163-08/2012.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31967.3 CNPJ: 30.759.534/0004-00

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN ABILIO AUGUSTO TAVORA , 10000 C/ RUA GARANHUNS 224

CABUCU , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26265-090

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:51 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2012/021.047-9

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	24.632,54
Juros de Mora	21.241,48
Multa Moratória	0,00
Total	45.874,02
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:51 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2012/021048-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071617/2010

Inscrição: 06/06/2012 Livro: 18 Folha: 216

Auto Inf : 32635476 Lavra: 03/08/2010 Origem Doc: ND-013951/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 09/04/2012 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 22/11/2012

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0121162-23/2012.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 83.69091.7 CNPJ: 30.759.534/0006-71

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE ADRIANOPOLIS , 2705

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26045-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:52 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2012/021.048-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	24.632,54
Juros de Mora	21.241,48
Multa Moratória	0,00
Total	45.874,02
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:52 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2012/045849-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071612/2010

Inscrição: 29/11/2012 Livro: 39 Folha: 82

Auto Inf : 32635427 Lavra: 03/08/2010 Origem Doc: ND-034712/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 25/07/2012 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 26/07/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0008905-48/2013.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11724.6 CNPJ: 30.759.534/0009-14

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA CORONEL MACIEIRA , 71

CENTRO , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:53 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2012/045.849-0

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	73.897,63
Juros de Mora	63.724,47
Multa Moratória	0,00
Total	137.622,10
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:53 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2012/045850-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071613/2010

Inscrição: 29/11/2012 Livro: 39 Folha: 83

Auto Inf : 32635435 Lavra: 03/08/2010 Origem Doc: ND-034713/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 25/07/2012 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: MAGE

AJUIZADA EM: 19/07/2017

Procurador Resp.:

Distribuição : MAGE CENTRAL DE DIVIDA ATIVA

Executivo Fiscal: 0006197-83/2017.8.19.0029 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 85.11725.4 CNPJ: 30.759.534/0010-58

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: AVN SANTOS DUMONT , 233 C/ RUA EDUARDINA DE
PIABETA , MAGE , RJ , CEP= 25900-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:54 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2012/045.850-8

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	73.897,63
Juros de Mora	63.724,47
Multa Moratória	0,00
Total	137.622,10
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:54 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2012/045851-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/071615/2010

Inscrição: 29/11/2012 Livro: 39 Folha: 83

Auto Inf : 32635450 Lavra: 03/08/2010 Origem Doc: ND-034714/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 25/07/2012 Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 22/07/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0062071-65/2013.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.31253.9 CNPJ: 30.759.534/0005-90

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: ETR DE IGUACU , 150

MIGUEL COUTO , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-310

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:54 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2012/045.851-6

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	0,00
Multa	73.897,63
Juros de Mora	63.724,47
Multa Moratória	0,00
Total	137.622,10
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:55 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2013/000558-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000025/2013

Inscrição: 28/02/2013 Livro: 1 Folha: 186

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-000481/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 13/03/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 26/08/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0073498-59/2013.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 78.42715.9 CNPJ: 30.759.534/0012-10

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ORLANDO , 26

GUARANI , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-050

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:55 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/000.558-8

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	360.656,25
Multa	0,00
Juros de Mora	368.333,19
Multa Moratória	0,00
Total	728.989,44
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:56 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2013/000585-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000026/2013

Inscrição: 28/02/2013 Livro: 1 Folha: 195

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-000512/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 13/03/2009 Natureza: ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 26/08/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0073411-06/2013.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 78.42715.9 CNPJ: 30.759.534/0012-10

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ORLANDO , 26

GUARANI , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-050

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

14:56 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/000.585-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada.**

Enviada a Protesto.

Natureza : ICMS - FECF

Grupo Nat: FECF

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	27.776,02
Multa	0,00
Juros de Mora	28.474,10
Multa Moratória	0,00
Total	56.250,12
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:11 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2013/000607-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000027/2013

Inscrição: 28/02/2013 Livro: 1 Folha: 203

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-000537/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 13/03/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 26/08/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0073414-58/2013.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.33506.7 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES , 304

JARDIM DA POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26020-117

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:11 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/000.607-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	184.655,94
Multa	0,00
Juros de Mora	188.212,51
Multa Moratória	0,00
Total	372.868,45
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:12 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2013/000635-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000028/2013

Inscrição: 28/02/2013 Livro: 1 Folha: 212

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-000570/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 14/05/2008 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 18/04/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0032140-17/2013.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 80.33506.7 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES , 304

JARDIM DA POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26020-117

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:12 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/000.635-4

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	64.593,71
Multa	0,00
Juros de Mora	70.914,43
Multa Moratória	0,00
Total	135.508,14
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:12 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2013/000701-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000029/2013

Inscrição: 28/02/2013 Livro: 1 Folha: 234

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-000662/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 13/11/2008 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 26/08/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0073426-72/2013.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.89202.5 CNPJ: 30.759.534/0008-33

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ALBERTO SAMPAIO , 130

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26041-540

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:13 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/000.701-4

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	281.907,32
Multa	0,00
Juros de Mora	293.960,92
Multa Moratória	0,00
Total	575.868,24
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:13 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2013/000711-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000030/2013

Inscrição: 28/02/2013 Livro: 1 Folha: 237

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-000672/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 15/09/2008 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 16/08/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0070581-67/2013.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 84.89202.5 CNPJ: 30.759.534/0008-33

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ALBERTO SAMPAIO , 130

SANTA RITA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26041-540

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:13 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/000.711-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	74.407,00
Multa	0,00
Juros de Mora	80.843,08
Multa Moratória	0,00
Total	155.250,08
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:14 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2013/012599-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000712/2013

Inscrição: 05/09/2013 Livro: 11 Folha: 201

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-004887/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 13/03/2009 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 17/01/2014

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0003462-55/2014.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 78.42715.9 CNPJ: 30.759.534/0012-10

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ORLANDO , 26

GUARANI , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-050

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:14 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/012.599-8

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	360.656,23
Multa	0,00
Juros de Mora	368.333,17
Multa Moratória	0,00
Total	728.989,40
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:15 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2013/012600-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000713/2013

Inscrição: 05/09/2013 Livro: 11 Folha: 201

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-004900/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 15/09/2008 Natureza: ICMS - FECP

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 10/09/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 5ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0078471-57/2013.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 78.42715.9 CNPJ: 30.759.534/0012-10

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ORLANDO , 26

GUARANI , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-050

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:15 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/012.600-4

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	110.019,67
Multa	0,00
Juros de Mora	117.486,46
Multa Moratória	0,00
Total	227.506,13
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:16 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2015/006106-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-27/019/000250/2014

Inscrição: 20/07/2015 Livro: 6 Folha: 7

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-000651/2015 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/11/2014 Natureza: TAXA DE INCÊNDIO INSCR:035-558829

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 10/11/2015

Procurador Resp.:

Distribuição : 6ª Vara Cível

Executivo Fiscal: 0082098-98/2015.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : E-27 Inscricao Estadual:

CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA HELENA , 410

VILA DE CAVA , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26052-210

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:16 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2015/006.106-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : **Ajuizada.**

Natureza : TAXA DE INCÊNDIO INSCR:035-558829

Grupo Nat: Taxas Div.

Data Cálc: **29/08/2018**

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	5.196,03
Multa	0,00
Juros de Mora	3.187,04
Multa Moratória	527,98
Total	8.911,05
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:16 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2015/027048-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000227/2015

Inscrição: 27/07/2015 Livro: 23 Folha: 186

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-021374/2015 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 17/07/2015 Natureza: IMPOSTO IPVA RENAVAL: 76710497-8

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 10/11/2015

Procurador Resp.:

Distribuição : 2ª Vara Cível

Executivo Fiscal: 0082243-57/2015.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0009 Inscricao Estadual: 99.10009.5 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA OLIVEIROS R ALVES , 304 POSSE

JARDIM DA POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26030-010

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:16 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2015/027.048-4

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO IPVA RENAVAM: 76710497-8

Grupo Nat: IPVA

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	2.518,63
Multa	503,71
Juros de Mora	1.771,63
Multa Moratória	372,79
Total	5.166,76
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:17 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2015/030935-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000227/2015

Inscrição: 27/07/2015 Livro: 26 Folha: 282

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND-025346/2015 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 17/07/2015 Natureza: IMPOSTO IPVA RENAVAL: 80650134-0

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 10/11/2015

Procurador Resp.:

Distribuição : 3ª Vara Cível

Executivo Fiscal: 0082250-49/2015.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0009 Inscricao Estadual: 99.10009.5 CNPJ: 30.759.534/0001-67

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA OLIVEIROS R ALVES , 304

JARDIM DA POSSE , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26030-010

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:17 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2015/030.935-7

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO IPVA RENAVAM: 80650134-0

Grupo Nat: IPVA

Data Cál: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	2.815,34
Multa	563,06
Juros de Mora	1.962,27
Multa Moratória	422,19
Total	5.762,86
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:18 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2016/008412-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000654/2013

Inscrição: 17/03/2016 Livro: 7 Folha: 398

Auto Inf : 34204313 Lavra: 04/06/2013 Origem Doc: ND-005445/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 04/06/2013 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

AJUIZADA EM: 25/05/2016

Procurador Resp.:

Distribuição : 2ª Vara Cível

Executivo Fiscal: 0054687-46/2016.8.19.0038 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 78.42715.9 CNPJ: 30.759.534/0012-10

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ORLANDO , 26

GUARANI , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-050

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:18 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/008.412-3

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Ajuizada.

Enviada a Protesto.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+	
Principal	24.417,37
Multa	18.313,06
Juros de Mora	35.272,29
Multa Moratória	3.662,61
Total	81.665,33
+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:18 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2016/008413-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000655/2013

Inscrição: 17/03/2016 Livro: 7 Folha: 398

Auto Inf : 34204321 Lavra: 04/06/2013 Origem Doc: ND-005446/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:04/03/2018 Par/An:

Intimação: 04/06/2013 Natureza: IMPOSTO ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 78.42715.9 CNPJ: 30.759.534/0012-10

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ORLANDO , 26

GUARANI , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-050

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:19 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/008.413-1

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	1.673,38
Multa	1.004,03
Juros de Mora	2.270,15
Multa Moratória	200,81
Total	5.148,37
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:19 30/03/2022



=====< Consulta da Certidão 2016/008703-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/040/000656/2013

Inscrição: 17/03/2016 Livro: 8 Folha: 95

Auto Inf : 40372054 Lavra: 04/06/2013 Origem Doc: ND-005738/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:04/03/2018 Par/An:

Intimação: 04/06/2013 Natureza: ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável.

Enviada a Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NOVA IGUACU

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal:

Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0007 Inscricao Estadual: 78.42715.9 CNPJ: 30.759.534/0012-10

Nome : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Endereço: RUA ORLANDO , 26

GUARANI , NOVA IGUACU , RJ , CEP= 26023-050

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Envolv Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA REGIONAL PR03

15:19 30/03/2022



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/008.703-5

Devedor : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Situação : Cobrança Amigável.
Enviada a Protesto.

Natureza : ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

Data Cálc: 29/08/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	2.744,26
Multa	2.058,16
Juros de Mora	3.964,20
Multa Moratória	411,63
Total	9.178,25
+-----+-----+	

=====
Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001